

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

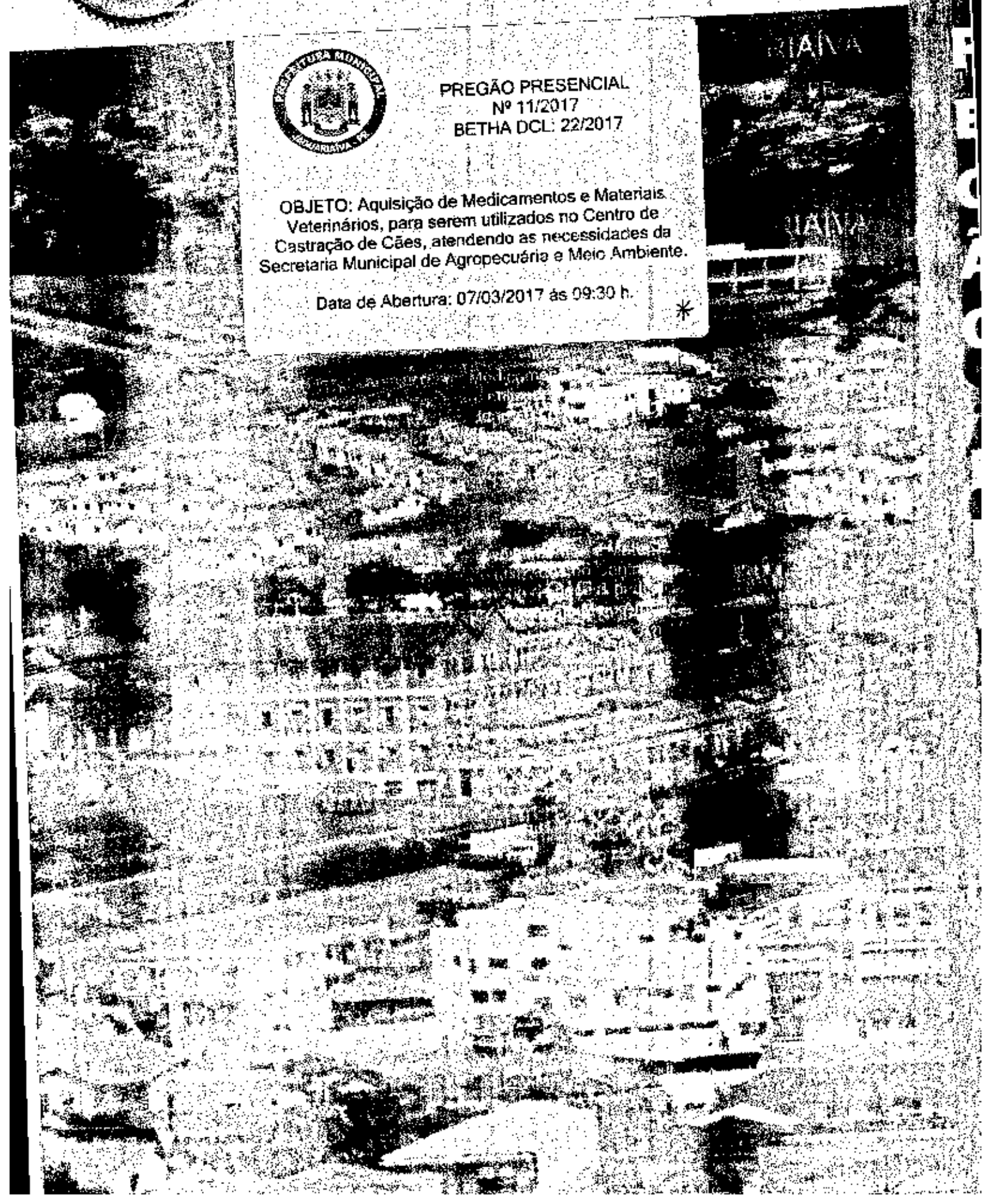


PREGÃO PRESENCIAL
Nº 11/2017
BETHA DCL: 22/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

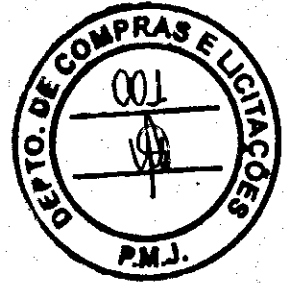
Data de Abertura: 07/03/2017 às 09:30 h.

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 907 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

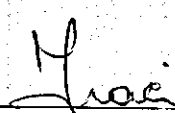
Página 1 de 1

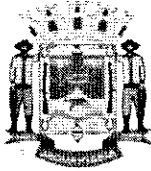
REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA ORÇAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/01/2017 14:28:01
SÚMULA: OFICIO Nº 34/2017- ENCAMINHA ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS UTILIZADOS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES DE RUA VITÓRIA AXT.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

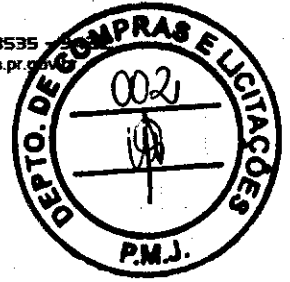

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 -
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Ofício nº 34/2017 - SAMA

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, encaminhar para Vossa Senhoria os orçamentos dos materiais utilizados no Centro de Castração de cães de rua Vitoria Axt.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Leonardo von Linsingen
Secretário de Agro.
e Meio Ambiente

Leonardo von Linsingen
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Elio Zub Junior

M.D. Diretor de Compras e Licitação

Jaguariaíva - PR



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S. Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.266-000 - CNPJ 176.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



Ofício 01/17 Unidade Médico Veterinária/Centro de Castração de cães de rua
Vitória Axt

De: Dr. Cassio Alves Schmidt/Médico Veterinário

Para: Leonardo Von Linsingen/Secretário Municipal de Agropecuária

Senhor Secretário

Cumprimentando-o, venho por meio deste solicitar a compra dos materiais e medicamentos listados abaixo, (orçamentos em anexo), para que possamos dar continuidade nos programas desta secretaria, como: programa Jaguariáiva livre da brucelose e programa de controle populacional de cães de rua, além dos atendimentos veterinários diversos.

Item	Quantidade
• Flunixin inj.	10 frascos/50ml
• Enrofloxacin inj 10%	05 frascos/50ml
• Xilazina inj.	30 frascos/10ml
• Quetamina inj	20 frascos/10ml
• Vit. b12 inj.	10 frascos/10ml
• Hemostop	05 frascos/20ml
• Dexametasona inj.	10 frascos/10ml
• Diarretron pó	05 caixas/10unid
• Ivermectina 1% inj	01 frasco/500ml
• Contraceptivos (anticion/inibidex)	40 caixas/30unid
• Luvas desc. em látex M	30 caixas/100unid
• Luvas cirúrgicas nº7,5	500 pares/unid

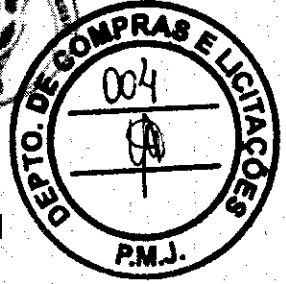
01-55-2057



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2133
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 78.916.906/0001-38

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



- Lamina de bisturi nº24 02 caixas/100unid
- Fio de sutura absorvível cat gut nº1 15 caixas/24unid
- Fio de sutura absorvível cat gut nº2-0 20 caixas/24unid
- Fio sutura não absorvível em algodão
agulhado 2-0 20 caixas/24unid
- Seringa agulhada 3 ml BD 10 caixas/150unid
- Esparadrapo 10cm/4,5m 02 caixas/24 unid
- Compressas de gaze 20 pacotes/500unid
- Atadura de crepon 1,20mx15cm 30 pacotes/12unid
- Iodo povidona 10 frascos/1L
- Focinheira para cães nº 01 02 unidades
- Focinheira para cães nº 02 04 unidades
- Focinheira para cães nº 03 04 unidades
- Focinheira para cães nº 04 04 unidades
- Focinheira para cães nº 05 02 unidades
- Roupa cirúrgica para cães nº 02 02 unidades
- Roupa cirúrgica para cães nº 03 02 unidades
- Roupa cirúrgica para cães nº 04 02 unidades
- Roupa cirúrgica para cães nº 05 02 unidades
- Termômetro digital vet. grd animais 02 unidades
- Agulha em aço hipodérmica 10x15 20 unidades
- Vacina B19 contra brucelose 300 doses
- Brinco de identificação 300 brincos
- Alicata para colocação de brinco 01 unidade
- Coletor de materiais perfuro cortantes 10 unidades/20L

Sem mais para o momento,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

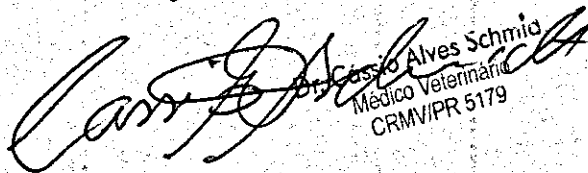
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2139
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.906/0001-39

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



Atenciosamente,

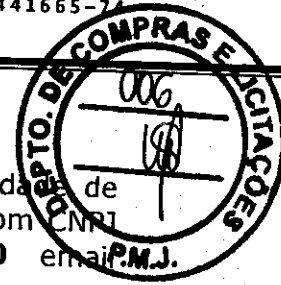
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2017.


Cassio Alves Schmidt
Médico Veterinário
CRMV/PR 5179

Dr. Cassio Alves Schmidt
Médico Veterinário

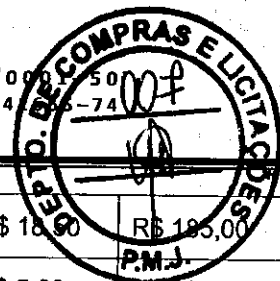
Cotação

A empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, Rua Campos Salles, 1222, Vila São José, com CNPJ sob n.º **09.590.203/0001 - 50**. Fone/fax: **(43)3534 - 6800** e-mail: **folhaviva@hotmail.com**



Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	FR	Flunixin inj. Frasco com 50 ml	FLUNIXIN INJETAVEL / CHEMITEC	R\$ 43,90	R\$ 439,00
02	05	FR	Enrofloxacin inj 10%. Frasco com 50 ml	ENROFLAXACINA 10% / TORTUGA	R\$ 9,60	R\$ 48,00
03	30	FR	Xilazina inj. Frasco com 10 ml	DORCIPEC / VALLEE	R\$ 10,20	R\$ 306,00
04	20	FR	Quetamina inj. Frasco com 10 ml	QUETAMINA INJETAVEL / VETNIL	R\$ 17,90	R\$ 358,00
05	10	FR	Vit. b12 inj. Frasco com 20 ml	VITAMINA B12 / LABOVET	R\$ 9,20	R\$ 92,00
06	05	FR	VITAMINA K INJETAVEL. FRASCO COM 20 ML.	HIPOVITA K / IBASA	R\$ 10,70	R\$ 53,50
07	10	FR	Dexametasona inj. FRASCO COM 10 ML	DEXTAR / AGENER	R\$ 4,20	R\$ 42,00
08	05	CX	Diarretron pó. CAIXA COM 10 UNIDADES	DIARRETRON PÓ / JOFADEL	R\$ 27,25	R\$ 136,25
09	01	FR	Ivermectina 1% inj. Frasco com 500 ml	IVERMECTAN / UCB	R\$ 39,00	R\$ 39,00
10	40	CX	Acetato de medroxiprogesterona. Caixa com 30 unidades.	ANTICION / UCB	R\$ 118,15	R\$ 4.726,00
11	30	CX	Luvas desc. em látex M. Caixa com 100 unidades	MEDIX	R\$ 22,50	R\$ 675,00
12	500	PAR	Luvas cirúrgicas nº7,5	NEW HAND	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	02	CX	Lamina de bisturi nº24. Caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	15	CX	Fio de sutura absorvível catgut nº1 Caixa com 24 unidades	SHALON	R\$ 105,40	R\$ 1.581,00
15	20	CX	Fio de sutura absorvível catgut nº2-0 Caixa com 24 unidades	SHALON	R\$ 95,70	R\$ 1.914,00
16	20	CX	Fio sutura não absorvível em algodão Agulhado. Caixa com 24 unidades	SHALON	R\$ 39,20	R\$ 784,00
17	10	CX	Seringa agulhada 3 ml Caixa com 150 unidades	SR	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	02	CX	Esparadrapo 10cm/4,5m. Caixa com 24 unidades	AD PELE / MISSNER	R\$ 161,00	R\$ 322,00
19	20	PCT	Compressas de gaze. Pacote com 500 unidades.	NEVE	R\$ 23,85	R\$ 477,00
20	30	PCT	Atadura de crepon 1,20mx15cm pacotes/12unid	NEVE	R\$ 16,60	R\$ 498,00



21	10	FR	Iodo povidona.	PVPI TOPICO / RIOQUIMICA	R\$ 18,90	R\$ 189,00
22	02	UND	Focinheira para cães nº 01	MAMUTY	R\$ 5,00	R\$ 10,00
23	04	UND	Focinheira para cães nº 02	MAMUTY	R\$ 5,90	R\$ 23,60
24	04	UND	Focinheira para cães nº 03	MAMUTY	R\$ 6,10	R\$ 24,40
25	04	UND	Focinheira para cães nº 04	MAMUTY	R\$ 6,50	R\$ 26,00
26	02	UND	Focinheira para cães nº 05	MAMUTY	R\$ 6,80	R\$ 13,60
27	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 02	PETZ	R\$ 58,90	R\$ 117,80
28	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 03	PETZ	R\$ 62,10	R\$ 124,20
29	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 04	PETZ	R\$ 63,70	R\$ 127,40
30	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 05	PETZ	R\$ 65,20	R\$ 130,40
31	02	UND	Termômetro digital vet.grd animais	INCOTERM	R\$ 48,00	R\$ 96,00
32	20	UND	Agulha em aço hipodérmica 10x15	SERVI	R\$ 1,75	R\$ 35,00
33	300	DS	Vacina B19 contra brucelose	BRUCELINA B19 / VALLEE	R\$ 1,62	R\$ 486,00
34	300	UND	Brinco de identificação	AGROBRINCO	R\$ 1,61	R\$ 483,00
35	01	UND	Alicate para colocação de brinco	TRIANGULO	R\$ 72,85	R\$ 72,85
36	10	UND	coletor de materiais perfuro cortantes. Capacidade 20 litros	INNOVA	R\$ 7,40	R\$ 74,00

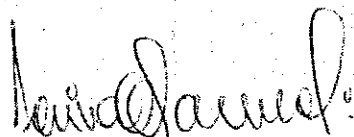
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$15.920,00 (Quinze Mil e Novecentos e Vinte Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

Santo Antonio da Platina, 16 de janeiro de 2017.



REPRESENTANTE LEGAL

Lorival Aparecido Gavioli

RG: 13.422.049-3 SSP/SP

CPF: 045.073.368-80



Rural Félix



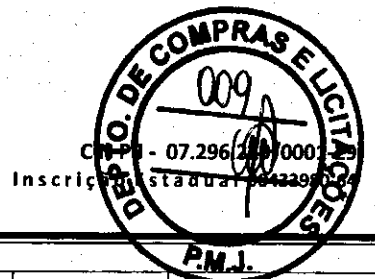
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, Rua Rio grande do Sul, 1334, Bairro Santuário, com CNPJ sob n.º **07.296.219/0001-29**, fone/fax: **(43)3571-4474** email ruralfelix@gmail.com Dados Bancários Banco do Brasil - Agência **4312-5** Conta Corrente: **12.808-2**
Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	FR	Flunixin inj. Frasco com 50 ml	FLUNIXINA / UCB	R\$ 41,00	R\$ 410,00
02	05	FR	Enrofloxacin inj 10%. Frasco com 50 ml	ENROGARD 10% / LABGARD	R\$ 9,10	R\$ 45,50
03	30	FR	Xilazina inj. Frasco com 10 ml	XILAZIN / SYNTEC	R\$ 9,50	R\$ 285,00
04	20	FR	Quetamina inj. Frasco com 10 ml	CETAMIN / SYNTEC	R\$ 16,50	R\$ 330,00
05	10	FR	Vit. b12 inj. Frasco com 20 ml	HIPOVITA B12 / IBASA	R\$ 8,50	R\$ 85,00
06	05	FR	VITAMINA K INJETAVEL. FRASCO COM 20 ML.	HEMOSTOP / PERINI	R\$ 6,20	R\$ 31,00
07	10	FR	Dexametasona inj. FRASCO COM 10 ML	CORTVET / UCB	R\$ 3,90	R\$ 39,00
08	05	CX	Diarretron pó. CAIXA COM 10 UNIDADES	DIARRETRON PÓ / JOFADEL	R\$ 25,85	R\$ 129,25
09	01	FR	Ivermectina 1% inj. Frasco com 500 ml	IVERMECTAN / UCB	R\$ 33,60	R\$ 33,60
10	40	CX	Acetato de medroxiprogesterona. Caixa com 30 unidades.	ANTICION / UCB	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
11	30	CX	Luvas desc. em látex M. Caixa com 100 unidades	MEDIX	R\$ 19,40	R\$ 582,00
12	500	PAR	Luvas cirúrgicas nº7,5	NEW HAND	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	02	CX	Lamina de bisturi nº24. Caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	15	CX	Fio de sutura absorvível catgut nº1 Caixa com 24 unidades	SHALON	R\$ 105,40	R\$ 1.581,00
15	20	CX	Fio de sutura absorvível catgut nº2-0 Caixa com 24 unidades	SHALON	R\$ 95,70	R\$ 1.914,00
16	20	CX	Fio sutura não absorvível em algodão Agulhado. Caixa com 24 unidades	SHALON	R\$ 39,20	R\$ 784,00
17	10	CX	Seringa agulhada 3 ml Caixa com 150 unidades	SR	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	02	CX	Esparadrapo 10cm/4,5m. Caixa com 24 unidades	AD PELE / MISSNER	R\$ 161,00	R\$ 322,00
19	20	PCT	Compressas de gaze. Pacote com 500 unidades.	MB TEXTIL	R\$ 22,50	R\$ 450,00
20	30	PCT	Atadura de crepon 1,20mx15cm pacotes/12unid	BIOTEXTIL	R\$ 15,50	R\$ 465,00
21	10	FR	Iodo povidona.	PVPI TOPICO / RIOQUIMICA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
22	02	UND	Focinheira para cães nº 01	VIAPET	R\$ 3,65	R\$ 7,30



Rural Félix



23	04	UND	Focinheira para cães nº 02	VIAPET	R\$ 4,60	R\$ 18,40
24	04	UND	Focinheira para cães nº 03	VIAPET	R\$ 5,00	R\$ 20,00
25	04	UND	Focinheira para cães nº 04	VIAPET	R\$ 5,20	R\$ 20,80
26	02	UND	Focinheira para cães nº 05	VIAPET	R\$ 5,85	R\$ 11,70
27	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 02	VIAPET	R\$ 56,00	R\$ 112,00
28	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 03	VIAPET	R\$ 58,00	R\$ 116,00
29	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 04	VIAPET	R\$ 60,00	R\$ 120,00
30	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 05	VIAPET	R\$ 62,00	R\$ 124,00
31	02	UND	Termômetro digital vet.grd animais	INCOTERM	R\$ 45,45	R\$ 90,90
32	20	UND	Agulha em aço hipodérmica 10x15	TRIANGULO	R\$ 1,50	R\$ 30,00
33	300	DS	Vacina B19 contra brucelose	ANABORTINA / MERAL	R\$ 1,52	R\$ 456,00
34	300	UND	Brinco de identificação	ZOO FLEX	R\$ 1,50	R\$ 450,00
35	01	UND	Alicate para colocação de brinco	BASPAN	R\$ 68,50	R\$ 68,50
36	10	UND	coletor de materiais perfuro cortantes. Capacidade 20 litros	DESCARBOX	R\$ 6,60	R\$ 66,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.967,95 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta

Declaramos que o prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

Declaramos garantia dos produtos pelo período de 12 (doze) meses.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc, para o correto fornecimento dos materiais licitados.

Siqueira Campos, 17 de janeiro de 2017



REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
 RG 7.553.446-9 SSP/PR
 CPF. 024.307.269-47



ORÇAMENTO

A empresa **CALVICENTE** com sede na cidade de Guapirama/PR, Sítio Santa Maria, Rancho Alegre inscrita CNPJ sob n.º **08.846.841/0001-26**, fone/fax: **(43)3534-1108**.

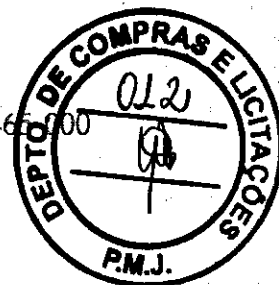
Propõe os produtos abaixo:

l-mail: licitacao.cal@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	FR	Flunixin inj. Frasco com 50 ml	FLUMAX / JÁ SAUDE ANIMAL	R\$ 41,90	R\$ 419,00
02	05	FR	Enrofloxacin inj 10%. Frasco com 50 ml	CHEMITRIL INJETAVEL 10% / CHEMITEC	R\$ 9,40	R\$ 47,00
03	30	FR	Xilazina inj. Frasco com 10 ml	ANASEDAN / CEVA	R\$ 9,80	R\$ 294,00
04	20	FR	Quetamina inj. Frasco com 10 ml	DOPALEN / CEVA	R\$ 16,85	R\$ 337,00
05	10	FR	Vit. b12 inj. Frasco com 20 ml	MONOVIN B12 / BRAVET	R\$ 8,90	R\$ 89,00
06	05	FR	VITAMINA K INJETAVEL. FRASCO COM 20 ML.	MONOVIN K / BRAVET	R\$ 10,50	R\$ 52,50
07	10	FR	Dexametasona inj. FRASCO COM 10 ML	AZIUM / MSD	R\$ 4,10	R\$ 41,00
08	05	CX	Diarretron pó. CAIXA COM 10 UNIDADES	DIARRETRON PÓ / JOFADEL	R\$ 26,20	R\$ 131,00
09	01	FR	Ivermectina 1% inj. Frasco com 500 ml	IVERMIC 1% / MICROSULES	R\$ 37,80	R\$ 37,80
10	40	CX	Acetato de medroxiprogesterona. Caixa com 30 unidades.	INIBIDEX / LEMA	R\$ 114,70	R\$ 4.588,00
11	30	CX	Luvas desc. em látex M. Caixa com 100 unidades	SUPERMAX	R\$ 21,60	R\$ 648,00
12	500	PAR	Luvas cirúrgicas nº7,5	LEMGRUBER	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
13	02	CX	Lamina de bisturi nº24. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	R\$ 27,60	R\$ 55,20
14	15	CX	Fio de sutura absorvível catgut nº1 Caixa com 24 unidades	BRASUTURE	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
15	20	CX	Fio de sutura absorvível catgut nº2-0 Caixa com 24 unidades	BRASUTURE	R\$ 105,50	R\$ 2.110,00
16	20	CX	Fio sutura não absorvível em algodão Agulhado. Caixa com 24 unidades	BRASUTURE	R\$ 43,70	R\$ 874,00
17	10	CX	Seringa agulhada 3 ml Caixa com 150 unidades	LABOR IMPORT	R\$ 38,95	R\$ 389,50
18	02	CX	Esparadrão 10cm/4,5m. Caixa com 24	NEXCARE	R\$ 174,10	R\$ 348,20



			unidades			
19	20	PCT	Compressas de gaze. Pacote com 500 unidades.	AMERICA MEDICAL	R\$ 23,20	R\$ 464,00
20	30	PCT	Atadura de crepon 1,20mx15cm pacotes/12unid	CREMER	R\$ 16,00	R\$ 480,00
21	10	FR	Iodo povidona.	PVPI TOPICO / RIOQUIMICA	R\$ 17,50	R\$ 175,00
22	02	UND	Focinheira para cães nº 01	BASPAN	R\$ 3,80	R\$ 7,60
23	04	UND	Focinheira para cães nº 02	BASPAN	R\$ 4,75	R\$ 19,00
24	04	UND	Focinheira para cães nº 03	BASPAN	R\$ 5,50	R\$ 22,00
25	04	UND	Focinheira para cães nº 04	BASPAN	R\$ 5,80	R\$ 23,20
26	02	UND	Focinheira para cães nº 05	BASPAN	R\$ 6,50	R\$ 13,00
27	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 02	NOVAPET	R\$ 57,20	R\$ 114,40
28	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 03	NOVAPET	R\$ 60,30	R\$ 120,60
29	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 04	NOVAPET	R\$ 61,80	R\$ 123,60
30	02	UND	Roupa cirúrgica para cães nº 05	NOVAPET	R\$ 63,25	R\$ 126,50
31	02	UND	Termômetro digital vet.grd animais	INCOTERM	R\$ 47,05	R\$ 94,10
32	20	UND	Agulha em aço hipodérmica 10x15	WALMUR	R\$ 1,50	R\$ 30,00
33	300	DS	Vacina B19 contra brucelose	BRUCELINA B19 / VALLEE	R\$ 1,59	R\$ 477,00
34	300	UND	Brinco de identificação	CRISAN	R\$ 1,55	R\$ 465,00
35	01	UND	Alicate para colocação de brinco	WALMUR	R\$ 120,64	R\$ 120,64
36	10	UND	coletor de materiais perfuro cortantes. Capacidade 20 litros	DESCARPACK	R\$ 7,00	R\$ 70,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 16.256,84 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro)

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta

Declaramos que o prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc, para o correto fornecimento dos materiais licitados.

Guapirama, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
CPF. 565.398.789-15
RG 5.164.468-9 SSP/PR
PROPRIETARIO

(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2057 - Flunixinina Inj. (frasco com 50 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		10,000	41,000	410,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	1	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		10,000	41,900	419,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	1	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		10,000	43,900	439,00	Não
						Preço Médio -->	42,2667	422,67	
Material: 01-55-2058 - Enrofloxacin Inj. 10 % (frasco com 50 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	2	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		5,000	9,100	45,50	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	2	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		5,000	9,400	47,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	2	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		5,000	9,600	48,00	Não
						Preço Médio -->	9,3667	46,83	
Material: 01-55-2059 - Xilazina Inj. (frasco com 10 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	3	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		30,000	9,500	285,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	3	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		30,000	9,800	294,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	3	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		30,000	10,200	306,00	Não
						Preço Médio -->	9,8333	295,00	
Material: 01-55-2060 - Quetamina Inj. (frasco com 10 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	4	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		20,000	16,500	330,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	4	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		20,000	16,850	337,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	4	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		20,000	17,900	358,00	Não
						Preço Médio -->	17,0833	341,67	
Material: 01-55-2061 - Vit. B12 Inj. (frasco com 10 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	5	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		10,000	8,500	85,00	Sim



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

alação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2061 - Vit. B12 Inj. (frasco com 10 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	5	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		10,000	8,9000	89,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	5	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		10,000	9,2000	92,00	Não
						Preço Médio -->	8,8667	88,67	
Material: 01-55-2062 - Hemostop (frasco com 20 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	6	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		5,000	10,5000	52,50	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	6	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		5,000	10,7000	53,50	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	6	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		5,000	6,2000	31,00	Sim
						Preço Médio -->	9,1333	45,67	
Material: 01-55-2063 - Dexametasona Inj. (frasco com 10 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	7	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		10,000	4,2000	42,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	7	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		10,000	3,9000	39,00	Sim
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	7	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		10,000	4,1000	41,00	Não
						Preço Médio -->	4,0667	40,67	
Material: 01-55-2064 - Diarretрон pó (caixa com 10 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	8	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		5,000	27,2500	136,25	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	8	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		5,000	25,8500	129,25	Sim
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	8	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		5,000	26,2000	131,00	Não
						Preço Médio -->	26,4333	132,17	
Material: 01-55-2065 - Ivermectina 1 % Inj. (frasco com 500 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	9	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		1,000	39,0000	39,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	9	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		1,000	33,6000	33,60	Sim



STADO DO PARANÁ

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

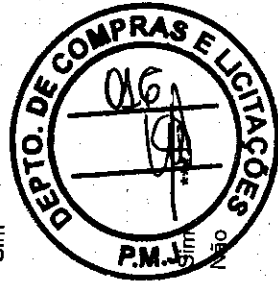
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2065 - Ivermectina 1 % ini. (frasco com 500 ml)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	9	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		1,000	37,8000	37,80	Não
						Preço Médio -->	36,8000	36,80	
Material: 01-55-2066 - Contraceptivos (anticon/inibidex) - (caixa com 30 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	10	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		40,000	118,1500	4.726,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	10	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		40,000	114,7000	4.588,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	10	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		40,000	105,0000	4.200,00	Sim
						Preço Médio -->	112,6167	4.504,67	
Material: 01-55-2067 - Luvas desc. em látex M (caixa com 100 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	11	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		30,000	21,6000	648,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	11	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		30,000	22,5000	675,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	11	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		30,000	19,4000	582,00	Sim
						Preço Médio -->	21,1667	635,00	
Material: 01-55-2068 - Luvas Cirúrgicas nº 7.5									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	12	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		500,000	2,2500	1.125,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	12	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		500,000	2,0000	1.000,00	Sim
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	12	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		500,000	2,0000	1.000,00	Não
						Preço Médio -->	2,0833	1.041,67	
Material: 01-55-2069 - Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	13	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	27,6000	55,20	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	13	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	25,0000	50,00	Sim

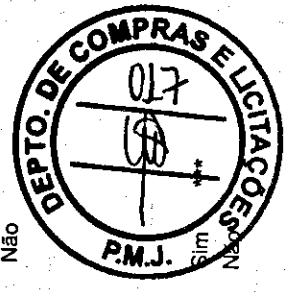


Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2069 - Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	13	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	25,0000	50,00	Não
						Preço Médio -->	25,8667	51,73	
Material: 01-55-2070 - Fio de sutura absorvível cat gut nº 1 (caixa com 24 unidades.)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	14	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		15,000	115,0000	1.725,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	14	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		15,000	105,4000	1.581,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	14	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		15,000	105,4000	1.581,00	Não
						Preço Médio -->	108,6000	1.629,00	
Material: 01-55-2071 - Fio de sutura absorvível cat gut nº 2-0 (caixa com 24 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	15	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		20,000	95,7000	1.914,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	15	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		20,000	105,5000	2.110,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	15	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		20,000	95,7000	1.914,00	Não
						Preço Médio -->	98,9667	1.979,33	
Material: 01-55-2072 - Fio de sutura não absorvível em algodão agulhado 2-0									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	16	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		20,000	39,2000	784,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	16	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		20,000	43,7000	874,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	16	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		20,000	39,2000	784,00	Sim ***
						Preço Médio -->	40,7000	814,00	
Material: 01-55-2073 - Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	17	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		10,000	35,0000	350,00	Sim
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	17	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		10,000	38,9500	389,50	Não



(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2073 - Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	17	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53926)		10,000	35,0000	350,00	Não
						Preço Médio -->	36,3167	363,17	
Material: 01-55-2074 - Esparadrapo 10 cm/4,5 m (caixa com 24 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	18	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	174,1000	348,20	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	18	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	161,0000	322,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	18	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	161,0000	322,00	Não
						Preço Médio -->	165,3667	330,73	
Material: 01-55-2075 - Compressas de gaze (pacote com 500 unidades)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	19	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		20,000	23,8500	477,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	19	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		20,000	22,5000	450,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	19	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		20,000	23,2000	464,00	Não
						Preço Médio -->	23,1833	463,67	
Material: 01-55-2076 - Atadura de crepon 1,20 m x 15 cm									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	20	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		30,000	16,6000	498,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	20	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		30,000	15,5000	465,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	20	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		30,000	16,0000	480,00	Não
						Preço Médio -->	16,0333	481,00	
Material: 01-55-2077 - Iodo povidona (frasco de 1 L)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	21	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		10,000	17,0000	170,00	Sim
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	21	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		10,000	18,5000	185,00	Não



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2017 - Iodo povidona (frasco de 1 L)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	21	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		10,000	17,5000	175,00	Não
						Preço Médio -->	17,6667	176,67	
Material: 01-55-2078 - Focinheira para cães nº 01									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	22	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	5,0000	10,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	22	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	3,8000	7,60	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	22	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	3,6500	7,30	Sim ***
						Preço Médio -->	4,1500	8,30	
Material: 01-55-2079 - Focinheira para cães nº 02									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	23	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		4,000	5,9000	23,60	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	23	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		4,000	4,6000	18,40	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	23	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		4,000	4,7500	19,00	Não
						Preço Médio -->	5,0833	20,33	
Material: 01-55-2080 - Focinheira para cães nº 03									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	24	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		4,000	5,0000	20,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	24	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		4,000	5,5000	22,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	24	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		4,000	6,1000	24,40	Não
						Preço Médio -->	5,5333	22,13	
Material: 01-55-2081 - Focinheira para cães nº 04									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	25	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		4,000	5,2000	20,80	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	25	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		4,000	6,5000	26,00	Não



(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-55-2081 - Focinheira para cães n° 04

32/2017	27/01/2017	27/03/2017	25	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		4,000	5,8000	23,20	Não	
							Preço Médio -->	5,8333	23,33	

Material: 01-55-2082 - Focinheira para cães n° 05

32/2017	27/01/2017	27/03/2017	26	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	6,5000	13,00	Não	
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	26	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	6,8000	13,60	Não	
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	26	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	5,8500	11,70	Sim	
							Preço Médio -->	6,3833	12,77	***

Material: 01-55-2083 - Roupa cirúrgica para cães n° 02

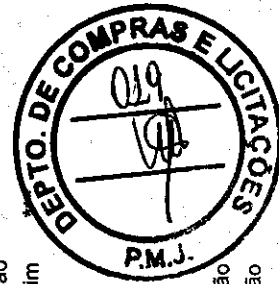
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	27	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	57,2000	114,40	Não	
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	27	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	58,9000	117,80	Não	
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	27	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	56,0000	112,00	Sim	
							Preço Médio -->	57,3667	114,73	***

Material: 01-55-2084 - Roupa cirúrgica para cães n° 03

32/2017	27/01/2017	27/03/2017	28	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	60,3000	120,60	Não	
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	28	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	62,1000	124,20	Não	
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	28	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	58,0000	116,00	Sim	
							Preço Médio -->	60,1333	120,27	

Material: 01-55-2085 - Roupa cirúrgica para cães n° 04

32/2017	27/01/2017	27/03/2017	29	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	63,7000	127,40	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	29	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	61,8000	123,60	Não



(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2085 - Roupa cirúrgica para cães nº 04									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	29	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	60,0000	120,00	Sim ***
					Preço Médio -->		61,8333	123,67	
Material: 01-55-2086 - Roupa cirúrgica para cães nº 05									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	30	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	62,0000	124,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	30	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	65,2000	130,40	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	30	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	63,2500	126,50	Não
					Preço Médio -->		63,4833	126,97	
Material: 01-55-2087 - Termômetro digital vet. grd animais									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	31	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		2,000	45,4500	90,90	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	31	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		2,000	48,0000	96,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	31	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		2,000	47,0500	94,10	Não
					Preço Médio -->		46,8333	93,67	
Material: 01-55-2088 - Agulha em aço hipodérmica 10 x 15									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	32	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		20,000	1,5000	30,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	32	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		20,000	1,5000	30,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	32	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		20,000	1,7500	35,00	Não
					Preço Médio -->		1,5833	31,67	
Material: 01-55-2089 - Vacina B19 (contra brucelose)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	33	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		300,000	1,5200	456,00	Sim
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	33	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		300,000	1,5900	477,00	Não



(Período de 01/01/2017 a 27/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-55-2089 - Vacina B19 (contra brucelose)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	33	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		300,000	1,6200	486,00	Não
						Preço Médio -->	1,5767	473,00	
Material: 01-55-2090 - Brinco de Identificação (uso veterinário)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	34	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		300,000	1,5000	450,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	34	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		300,000	1,5500	465,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	34	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		300,000	1,6100	483,00	Não
						Preço Médio -->	1,5533	466,00	
Material: 01-55-2091 - Alicates para colocação de brinco									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	35	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		1,000	120,6400	120,64	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	35	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		1,000	68,5000	68,50	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	35	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		1,000	72,8500	72,85	Não
						Preço Médio -->	87,3300	87,33	
Material: 01-55-2092 - Coletor de materiais perfuro cortantes (20 L)									
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	36	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (53925)		10,000	7,4000	74,00	Não
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	36	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME - (53313)		10,000	6,6000	66,00	Sim ***
32/2017	27/01/2017	27/03/2017	36	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME - (53926)		10,000	7,0000	70,00	Não
						Preço Médio -->	7,0000	70,00	
						Total Preço Médio -->	1.248,0932	15.714,93	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

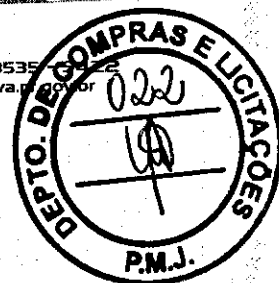
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 32/2017 – PROTOCOLO 907 – 2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguaraiava/PR, 27 de janeiro de 2017.



Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio**, no valor de R\$ 15.714,93 (Quinze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao Ofício 34/2017, Protocolo 907/2017, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Departamento de Compras e Licitações
Gen. Bruno da Conceição dos Santos
Chefe de Divisão de Compras e Licitação

À SRA.

NARA GISELLE BUENO

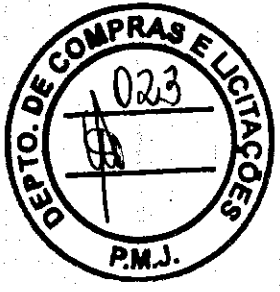
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



TADO DO PARANÁ
EFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 ação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Item	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA															
880 O		215/2016	29/01	6.682,05	0,00	6.682,05	6.682,05	0,00	0,00	43661	04.608.001	1000	2.033	153	3.3.90.30.00.00.00 53313 - E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME
Protocolo 276-2016. Valor referente a aquisição de materiais para Unidade Médica Veterinária Vitória Axt, conforme as necessidades da Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. (Compra Direta Nº 20/2016)															
				Total do Dia:	6.682,05	0,00	6.682,05	6.682,05	0,00						
2703 O		498/2016	01/04	6.318,00	0,00	6.318,00	6.318,00	0,00	0,00	43656	18.541.001	1000	2.078	159	3.3.90.30.00.00.00 53313 - E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME
Protocolo 617-2016. Valor referente a aquisição de gaiolas para canil a serem utilizados na Unidade Médica Veterinária. (Compra Direta Nº 62/2016)															
				Total do Dia:	6.318,00	0,00	6.318,00	6.318,00	0,00						
4393 O		938/2016	03/06	1.688,00	0,00	1.688,00	1.688,00	0,00	0,00	43661	04.122.000	1000	2.029	149	3.3.90.30.00.00.00 53313 - E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME
Proc 5691 Aquisição de vacinas para Unidade Médica Veterinária Vitória Axt (Compra Direta Nº 124/2016)															
				Total do Dia:	1.688,00	0,00	1.688,00	1.688,00	0,00						
5288 O		1168/2016	07/07	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	43656	18.541.001	1000	2.078	159	3.3.90.30.00.00.00 53313 - E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME
Proc 4629 Val referente a aquisição de vacinas Clínica Veterinária (Compra Direta Nº 156/2016)															
				Total do Dia:	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00						
				Total da Entidade:	16.438,05	0,00	16.438,05	16.438,05	0,00						
				Total do Período:	16.438,05	0,00	16.438,05	16.438,05	0,00						



50132105

Jaguariaiva, 03/02/2017

ANDRO PAULO CARNEIRO
 Contador CRC/PPF 053879-01

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito Municipal

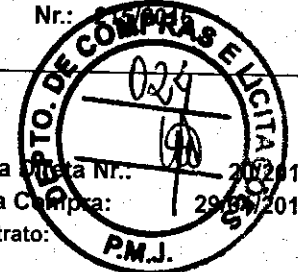
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.:

Compra Nota Nr.: 2002/16
Data da Compra: 29/01/2016
Nr. Contrato: P.M.J.



(Empenho Ordinário nr.: 880)

Folha: 1/3

Fornecedor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME Código: 53313 Telefone:
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1334 Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cidade: Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 Agência: 3896- - Agência 3896
CNPJ: 07.296.219/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 08891-5

Prezados Senhores,

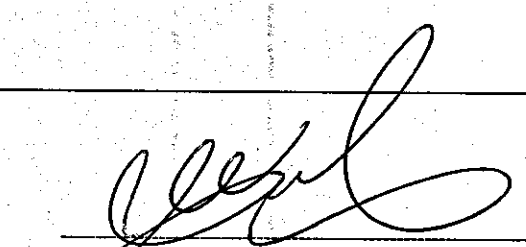
Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (153) - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal Saldo: 8.000,00
Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
Condições Pagto: 15 dias após o envio da NF
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de materiais para Unidade Médica Veterinária Vitoria Axt, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	FRAS	Anestésico geral a base de ketamina de ação rápida, promovendo analgesia profunda de curta duração, sendo recomendado para cirurgias rápidas com alto nível de segurança. Pode se associado a outros anestésicos. Frasco ampola com 10 ml (01-55-2034)		16,75	167,50
2	12,00	FRAS	É um sedativo com ação miorelaxante e analgésica indicado para cirurgias e para facilitar manobras de carregamento, pesagem e exames de animais. Pode ser utilizado como a intensidade da analgesia dependerá de dose. Frasco ampola com 10 ml. (01-55-2035)		11,15	133,80

Jaguariaiva, 29 de Janeiro de 2016


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

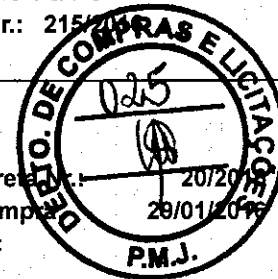
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 215

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Compra Direta
Data da Compra: 20/01/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 880)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	5,00	FRAS	Fórmula: Cada 100,00ml contém: Enrofloxacina.....10,00g Veículo q.s.p.....100,00ml Frasco ampola com 50ml. (01-55-2036)		8,75	43,75
4	10,00	FRAS	Fórmula: Cada 10ml contém: Dexametasona.....20mg Veículo q.s.p.....10ml Frasco ampola com 10ml (01-55-2037)		3,75	37,50
	5,00	FRAS	Fórmula: Cada ml contém: Megluminato de flunixinina.....83mg Veículo q.s.p.....1ml Frasco ampola 50ml (01-55-2038)		35,35	176,75
6	5,00	Cx	Fórmula: Cada 10g contém: Norfloxacino.....0,5g Pectina.....0,1g Hidróxido de alumínio gel.....1,0g Excipiente q.s.p.....10,0g Caixa contendo 10 envelopes de 10g cada (01-55-2039)		23,80	119,00
7	5,00	FRAS	Cada 100ml do produto contém: Vitamina K hidrossolúvel.....150,0g Veículo q.s.p.....100,0ml Indicações: Anti-hemorrádico. Diminui o tempo de coagulação sanguínea (acelera a formação de protrombina). Coadjuvante no tratamento das coccidioses (diarreia de sangue, curso negro). Frasco ampola com 20ml (01-55-2040)		10,00	50,00
8	5,00	FRAS	Fórmula: Cada 100ml da solução contém: Sulfato de mefentem.....600,0mg Vitamina B2.....200,0mg Vitamina B6.....500,0mg Nicotinamina.....10.000,0mg Pantotenato de cálcio.....500,0mg Veículo100,0ml Frasco ampola com 10ml. (01-55-2041)		8,10	40,50
9	1,00	FRAS	Fórmula: Cada 100ml contém: Ivermectina.....1g Veículo q.s.p.....100ml Frasco com 500ml. (01-55-2042)		34,00	34,00
10	5,00	Cx	Cada 100g de concentrado contém Sulfadiazina Prata.....0,1g Alumínio.....5,0g DDVP.....1,6g Cipermetrina.....0,4g Excipiente q.s.p.....100,0g Caixa com 12 frascos de 500ml (01-55-2043)		188,00	940,00

Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2016

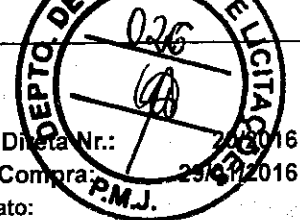
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FOMECIMENTO

Nr.:



Compra Direta Nr.: 208016
Data da Compra: 29/01/2016
Nr. Contrato: P.M.J.

(Empenho Ordinário nr.: 880)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	16,00	Cx	Cada 100ml contém Acetato de Medroxiprogesterona.....5g Veículo q.s.p.....100ml Caixa com 30 ampolas de 1ml. (01-55-2044)		115,50	1.848,00
12	15,00	Cx	Luvas de látex Para procedimentos não cirúrgicos: - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; - Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50pares). Tamanho M. (01-55-2045)		20,25	303,75
13	250,00	PAR	Luva em látex 100% natural, anatômicas pulverizadas com pó bioabsorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento. Tamanho 7,5. (01-55-2046)		1,40	350,00
14	10,00	PCT	Compressas de gaze 7,5 x7,5 - 09 fios Compressas de gaze 7,5 x7,5 - 09 fios Pacote com 500 unidades (01-55-2047)		15,00	150,00
15	1,00	Cx	Lamina de bisturi nº24 Caixa com 100 unidades. (01-55-2048)		20,00	20,00
16	5,00	Cx	Fio de sutura absorvível Cat Gut simples nº2 Caixa com 24 envelopes. (01-55-2049)		140,00	700,00
17	10,00	Cx	Fio de Sutura não absorvível em algodão agulhado Caixa com 24 envelopes (01-55-2050)		118,00	1.180,00
18	5,00	FRAS	Alcool 70%. Frasco contendo 1litro. (01-55-2051)		5,50	27,50
19	10,00	PCT	Atadura de crepon 1,20m x 15cm. Pacote com 12 unidades (01-55-2052)		9,50	95,00
20	5,00	Cx	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 Caixa com 150 unidades (01-55-2053)		35,00	175,00
21	5,00	FICH	Iodo povidona PVPI Frasco com 1 litro (01-55-2054)		18,00	90,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	6.682,05
Desconto:	0,00
Total Líquido:	6.682,05

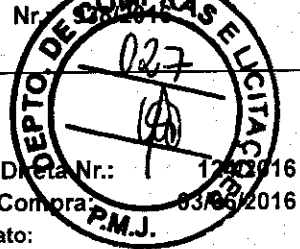
Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2016

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Compra Direta Nr.: 1202016
Data da Compra: 03/06/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4393)

Folha: 1/1

Fornecedor: **E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME** Código: 53313 Telefone: _____
Endereço: **RIO GRANDE DO SUL, 1334** Banco: **341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.**
Cidade: **Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000** Agência: **3896 - Agência 3896**
CNPJ: **07.296.219/0001-29** Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: **08891-5**

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade: 01 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.029.3.3.90.30.00.00.00 (149) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA Saldo: 46,84

Compl. Elemento: 3.3.90.30.18.00.00.00 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Condições Pagto: 10 dias após envio de nota fiscal
Prazo de Entrega: 5 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Proc 5691 Aquisição de vacinas para Unidade Médica Veterinária Vitória Axt

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	400,00	UNI	Vacina contra Brucelose B 19 (01-55-0069)		2,42	968,00
2	400,00	UNI	Brinco de identificação, animal grande (01-55-2032)		1,80	720,00
(Valores expressos em Reais R\$)						
					Total Geral:	1.688,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.688,00

Jaguariaíva, 3 de Junho de 2016

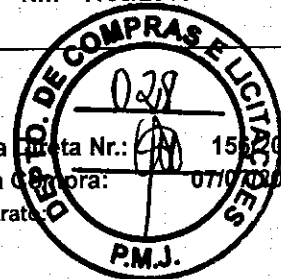
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1168/2016

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Compra Nota Nr.: 1562016
Data da Compra: 07/07/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 5288)

Folha: 1/1

Fornecedor: **E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME** Código: 53313 Telefone: _____
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1334 Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cidade: Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 Agência: 3896- - Agência 3896
CNPJ: 07.296.219/0001-29 Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: 08891-5

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.078.3.3.90.30.00.00.00 (159) - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Saldo: 22.729,29

Compl. Elemento: 3.3.90.30.18.00.00.00 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Condições Pagto: 10 dias após envio de nota fiscal
Prazo de Entrega: 5 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Proc 4629 vacinas Clínica Veterinária

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	Cada 100 ml contém: acetato de medroxiprogesterona 5 g ; veículo qsp 100 ml; apresentação : 1 ampola de 1 ml , 1 seringa e 1 agulha descartável estéril. (01-55-2056)		3,50	1.750,00

Total Geral:	1.750,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 7 de Julho de 2016

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Município de Jagariaíva - PR



Consulta de licitações

Última atualização: 03/02/2017 11:52:14

Licitações de todos os anos



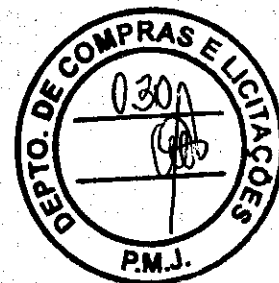
Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: Todas | Palavra-chave: veterinario | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: Todas						
Licitação: 50/2014						
Fornecedor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME						
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação	
Agulha de sutura curva nº 10	UNI	5,00	2,20	11,00	Vencedor	
Agulha de sutura curva nº 12	UNI	5,00	2,20	11,00	Vencedor	
Agulha de sutura em S de 11 cm	UNI	2,00	47,75	95,50	Vencedor	
AGULHA EM AÇO HIPODERMICA 10X15	UNI	5,00	1,50	7,50	Vencedor	
AGULHA EM AÇO HIPODERMICA 15X10	UNI	5,00	1,50	7,50	Vencedor	
ALICATE BRINCADOR PARA BOVINOS	UNI	1,00	66,00	66,00	Vencedor	
Antidiarreico 10 g pó CX com 50 envelopes	Cx	2,00	110,00	220,00	Vencedor	
Calcio injetável frasco com 200 ml	FRAS	20,00	10,10	202,00	Vencedor	
COLAR ELISABETANO Nº 02	UNI	1,00	5,50	5,50	Vencedor	
COLAR ELISABETANO Nº 04	UNI	1,00	7,70	7,70	Vencedor	
COLAR ELISABETANO Nº 06	UNI	1,00	8,80	8,80	Vencedor	
Dexametasona frasco 10 ML	FRAS	20,00	7,70	154,00	Vencedor	
Enrofloxacino 10% frasco 50 ml	FRAS	10,00	13,20	132,00	Vencedor	
Fio absorvível cat gut nº 02 caixa com 24 envelopes	Cx	10,00	101,20	1.012,00	Vencedor	
FIO ABSORVÍVEL CAT GUT nº 03 cx com 24 envelopes	Cx	10,00	101,20	1.012,00	Vencedor	
Flunixin frasco 10 ml	FRAS	10,00	15,40	154,00	Vencedor	
GAZE	PCT	5,00	19,15	95,75	Vencedor	
LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 CX 100 UNDS	Gx	2,00	24,20	48,40	Vencedor	
Lâminas para barbear cartelas com 50 unds	UNI	10,00	23,10	231,00	Vencedor	
LUVAS DE PALPAÇÃO RETAL PCT COM 100 UNDS	PCT	2,00	36,30	72,60	Vencedor	
Total de itens vencedores na página:				3.554,25		
Total geral de itens vencedores:				4.829,25		



Município de Jaguariaíva - PR



Consulta de licitações

Última atualização: 03/02/2017 11:52:14

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

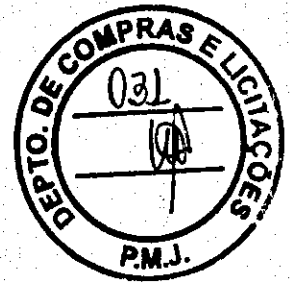
Entidade: Todas | Palavra-chave: veterinário | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: Todas					
Licitação: 50/2014					
Fornecedor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Luvas de Procedimento em latex caixa com 100 unds	Cx	10,00	19,80	198,00	Vencedor
POLIVITAMINICO ENDOVENOSO FRASCO COM 500 ML	FRAS	5,00	10,80	54,00	Vencedor
POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL FRASCO COM 10 ML	FRAS	10,00	9,90	99,00	Vencedor
Quetamina frasco 10 ml	UNI	20,00	19,80	396,00	Vencedor
RAÇÃO PARA CÃO ADULTO PCT 25 KG	UNI	5,00	93,50	467,50	Vencedor
SERINGA ESTERELIZÁVEL COM BICO EM AÇO 20 ML	UNI	1,00	60,50	60,50	Vencedor
Vaselina líquida	LT	3,00	0,00	0,00	Não cotou
Total de itens vencedores na página:				1.275,00	
Total geral de itens vencedores:				4.829,25	

Unidade	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Cx		10,00	19,80	198,00	Ve
FRAS		5,00	10,80	54,00	Ve
FRAS		10,00	9,90	99,00	Ve
UNI		20,00	19,80	396,00	Ve
UNI		5,00	93,50	467,50	Ve
UNI		1,00	60,50	60,50	Ve
LT		3,00	0,00	0,00	Não



Município de Jaguariaíva - PR



Consulta de licitações

Última atualização: 03/02/2017 11:52:14

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: Todas | Palavra-chave: veterinario | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: Todas					
Licitação: 34/2013					
Fornecedor: E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
aceprovet 1% 20 ml	UNI	25,00	17,50	437,50	Vencedor
Anestésico Lidocaina / Lidovet 50ml	UNI	50,00	7,00	350,00	Vencedor
anticion c/ seringa	UNI	3.000,00	2,50	7.500,00	Vencedor
bactrovet 500ml prata spray	UNI	50,00	14,00	700,00	Vencedor
ringer lactato	UNI	20,00	3,00	60,00	Vencedor
Ripercol 250 ml	UNI	10,00	17,00	170,00	Vencedor
soro fisiológico 500 ml	UNI	20,00	3,00	60,00	Vencedor
sulfato de atropina 20 ml	UNI	10,00	30,00	300,00	Vencedor
xilazina / calmiun 10 ml	UNI	50,00	15,50	775,00	Vencedor
álcool 70% - litro	UNI	30,00	6,82	204,60	Perdedor
ivermectina 500 ml	UNI	2,00	38,00	76,00	Perdedor
luvas descartáveis média - latex	UNI	10,00	0,00	0,00	Não cotou
mercepton 100 ml.	UNI	10,00	0,00	0,00	Não cotou
agulha em aço inox I.M 30x15	UNI	2,00	0,00	0,00	Desclassificado
agulha inox em aço subcutanea 15x18	UNI	2,00	0,00	0,00	Desclassificado
luva descartável p/toque	UNI	5,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:		50,00		10.352,50	Vencedor
Total geral de itens vencedores:		20,00		10.352,50	Vencedor



Município de Jaguariaíva - PR



Consulta de licitações

Última atualização: 03/02/2017 11:52:14

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: Todas | Palavra-chave: veterinario | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: Todas					
Licitação: 34/2013					
Fornecedor: THON & SAMPAIO LTDA					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
agulha em aço inox 1.M 30x15	UN	2,00	1,77	3,54	Vencedor
agulha inox em aço subcutanea 15x18	UN	2,00	1,77	3,54	Vencedor
álcool 70% - litro	UN	30,00	6,81	204,30	Vencedor
ivermectina 500 ml	UN	2,00	35,00	70,00	Vencedor
luva descartável p/toque	UN	5,00	18,00	90,00	Vencedor
luvas descartáveis média - latex	UN	10,00	9,00	90,00	Vencedor
mercepton 100 ml.	UN	10,00	11,96	119,60	Vencedor
aceprovet 1% 20 ml	UN	25,00	17,80	445,00	Perdedor
Anestésico Lidocaína / Lidovet 50ml	UN	50,00	7,38	369,00	Perdedor
anticion c/ seringa	UN	3.000,00	2,60	7.800,00	Perdedor
bactrovet 500ml prata spray	UN	50,00	14,40	720,00	Perdedor
ringer lactato	UN	20,00	3,05	61,00	Perdedor
Ripercol 250 ml	UN	10,00	17,08	170,80	Perdedor
soro fisiológico 500 ml	UN	20,00	3,10	62,00	Perdedor
sulfato de atropina 20 ml	UN	10,00	30,88	308,80	Perdedor
xilazina / calmiun 10 ml	UN	50,00	15,90	795,00	Perdedor
Total de itens vencedores na página:		2		580,98	Venc.
Total geral de itens vencedores:		5		580,98	Venc.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

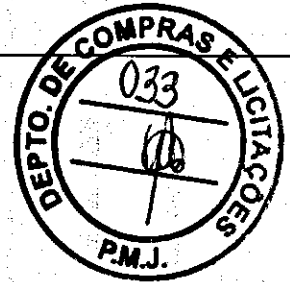
Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 183/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
 Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
 Funcional: 04.608.0013 - Promoção da Produção Agropecuária
 Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 000155

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

EX:

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/01/2017		10.000,00	10.000,00	0,00

Relante a aquisição de medicamentos e materiais veterinários, para serem utilizados no centro de castração de cães. Protocolo nº.907/2017.

ORÇAMENTO MUNICIPAL
 ANEXO I - ROR - ROR - ROR
 ROR - ROR - ROR
 ROR - ROR - ROR
 ROR - ROR - ROR

ROR - ROR - ROR
 ROR - ROR - ROR

Jaguariaiva, 07/02/2017

ROR - ROR - ROR
 ROR - ROR - ROR
 ROR - ROR - ROR

NARA GISELLE BUENO
 Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 184/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
 Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Funcional: 18.541.0013 - Preservação e Conservação Ambiental
 Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 000160

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/01/2017		37.820,00	5.714,93	32.105,07

Relante a aquisição de medicamentos e materiais veterinários, para serem utilizados no centro de castração de cães. Protocolo nº.907/2017.

OR: JAGUARIAIVA E MEIO
 UF: MEIO AMBIENTE
 Fun: conservação ambiental
 At: Manutenção do Meio Ambiente
 TER: IMC

Saldo da dotação inicial
 Saldo da dotação atual

Bloqueio: 03/02/2017

Saldo disponível para dotação inicial

Jaguariaiva, 07/02/2017

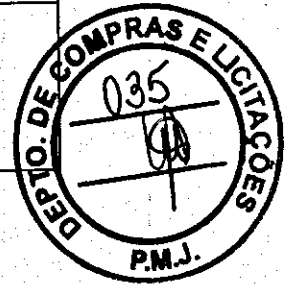


NARA GISELLE BUENO
 Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Processo Adm. nº: 22/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 06 meses
Observações: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
155	09.02.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Clínica Veterinária Municipal	3.3.90.30.18.00.00.00	10.000,00
		Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
160	09.03.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.3.90.30.18.00.00.00	5.714,93
		Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
Total previsto:				15.714,93

ITEMS

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	FRAS	Flunixin inj. (frasco com 50 ml)	42,2700	422,70
2	5,000	FRAS	Enrofloxacina inj. 10 % (frasco com 50 ml)	9,3700	46,85
3	30,000	FRAS	Xilazina inj. (frasco com 10ml)	9,8300	294,90
4	20,000	FRAS	Quetamina inj. (frasco com 10 ml)	17,0800	341,60
5	10,000	FRAS	Vit. B12 inj. (frasco com 10 ml)	8,8700	88,70
6	5,000	FRAS	Hemostop (frasco com 20 ml)	9,1300	45,65
7	10,000	FRAS	Dexametasona inj. (frasco com 10 ml)	4,0700	40,70
8	5,000	Cx	Diarretron pó (caixa com 10 unidades)	26,4300	132,15
9	1,000	FRAS	Ivermectina 1 % inj. (frasco com 500 ml)	36,8000	36,80
10	40,000	Cx	Contraceptivos (anticion/inibidex) - (caixa com 30 unidades)	112,6200	4.504,80
11	30,000	Cx	Luvas desc. em látex M (caixa com 100 unidades)	21,1700	635,10
12	500,000	PAR	Luvas Cirúrgicas nº 7,5	2,0800	1.040,00
13	2,000	Cx	Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades)	25,8700	51,74
14	15,000	Cx	Fio de sutura absorvível cat gut nº 1 (caixa com 24 unidad.)	108,6000	1.629,00
15	20,000	Cx	Fio de sutura absorvível cat gut nº 2-0 (caixa com 24 unid.)	98,9700	1.979,40
16	20,000	Cx	Fio de sutura não absorvível em algodão agulhado 2-0	40,7000	814,00

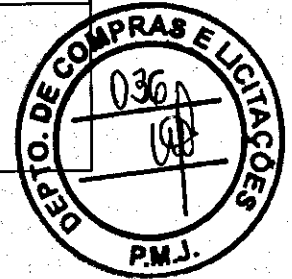
Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
17	10,000	Cx	Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades)	36,3200	363,20
18	2,000	Cx	Esparadrapo 10 cm/4,5 m (caixa com 24 unidades)	165,3700	330,74
19	20,000	PCT	Compressas de gaze (pacote com 500 unidades)	23,1800	463,60
20	30,000	PCT	Atadura de crepon 1,20 m x 15 cm	16,0300	480,90
21	10,000	FRAS	Iodo povidona (frasco de 1 L)	17,6700	176,70
22	2,000	UNI	Focinheira para cães nº 01	4,1500	8,30
23	4,000	UNI	Focinheira para cães nº 02	5,0800	20,32
24	4,000	UNI	Focinheira para cães nº 03	5,5300	22,12
25	4,000	UNI	Focinheira para cães nº 04	5,8300	23,32
26	2,000	UNI	Focinheira para cães nº 05	6,3800	12,76
27	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 02	57,3700	114,74
28	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 03	60,1300	120,26
29	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 04	61,8300	123,66
30	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 05	63,4800	126,96
31	2,000	UNI	Termômetro digital vet. grd animais	46,8300	93,66
32	20,000	UNI	Agulha em aço hipodérmica 10 x 15	1,5800	31,60
33	300,000	DS	Vacina B19 (contra brucelose)	1,5800	474,00
34	300,000	UNI	Brinco de identificação (uso veterinário)	1,5500	465,00
35	1,000	UNI	Alicate para colocação de brinco	87,3300	87,33
36	10,000	UNI	Coletor de materiais perfuro cortantes (20 L)	7,0000	70,00
Total Geral →				1.248,0800	15.713,26

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

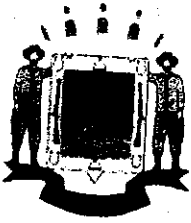
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 22/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

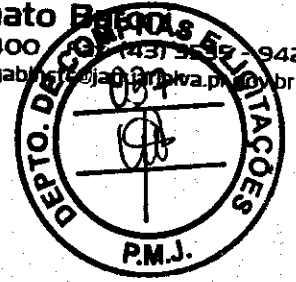
Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2017.


JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabi



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

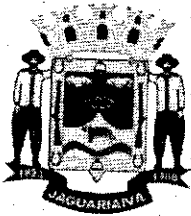
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

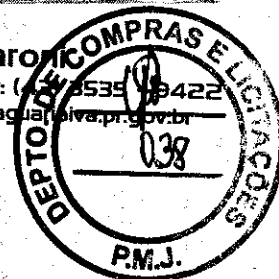
Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

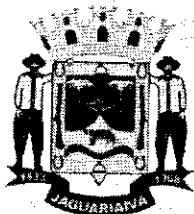
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 1 de 25

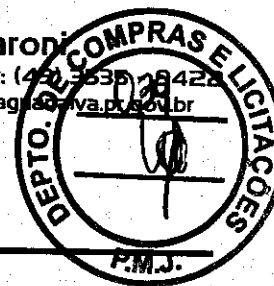




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017/DCL

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 07 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/03/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 15.713,26 (Quinze mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

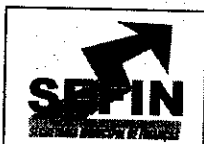
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

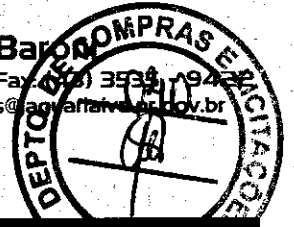
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 2 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;**

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

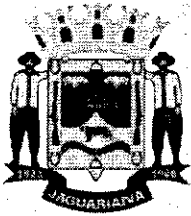
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.1000

Cód. Reduzido: (155)

Cód. Reduzido: (160)

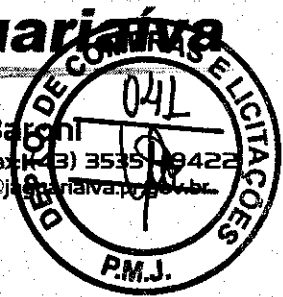
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
ABERTURA: 07/03/2017 HORÁRIO: 09h:30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

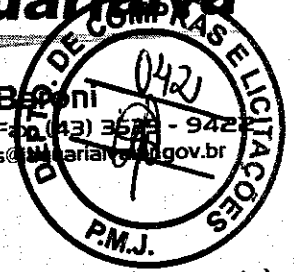
- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;





Prefeitura Municipal de Jaguariva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bassani
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@municipal.jaguariva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.
- 6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).
- 6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;
- 6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;
- 6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;
- 6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.
- 6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 5 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bortoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 07/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

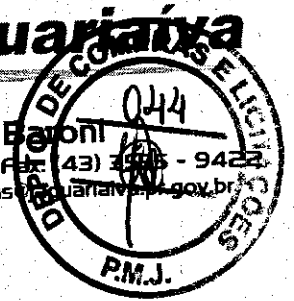
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.1 - HABILITAÇÃO TÉCNICA: REGULAMENTADOS PELA ANVISA

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- a) Autorização de funcionamento da empresa, emitido pela ANVISA e publicada no Diário Oficial, atualizada anualmente, sendo que não será aceito protocolo de renovação.

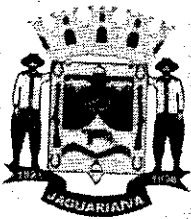
ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

1) Os materiais, equipamentos ou medicamentos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico veterinário com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada.

2) Todos os materiais médicos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento deve vir indicada no rótulo e ou embalagem primária.

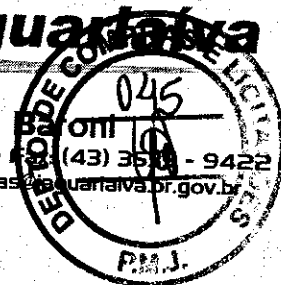
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 7 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 3) A embalagem secundária do material médico deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
- 4) Os produtos devem ter validade de no mínimo 12 meses, com exceção da empresa fornecer uma carta de comprometimento de troca do medicamento se os mesmos forem entregues com validade inferior a 12 meses. As vacinas devem ter no mínimo validade de 6 meses.
- 5) O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
- 6) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.

7) Condições de Deferimento do pedido de troca de marca de produto registrado pela Comissão: - Manutenção do valor registrado; - Carta comprobatória do Fabricante; - Preenchimento de Formulário; - Apresentação de amostra e documentos técnicos - caso necessário.

A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto ao Ministério da Agricultura.

As exigências 1.2.3, estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.

As exigências não são aplicadas aos produtos que não são controlados pelo Ministério da Saúde.

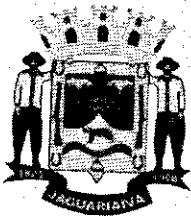
8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

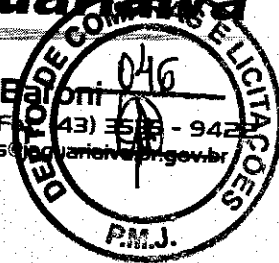
Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - F. (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2 - O Prazo para a entrega será de 10 (dez) dias.

11.3 - O prazo de validade do modelo deverá ser de 12 (doze) meses, e para vacinas até 06 (seis) meses.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

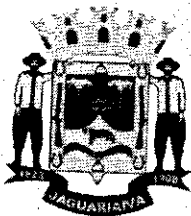
12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

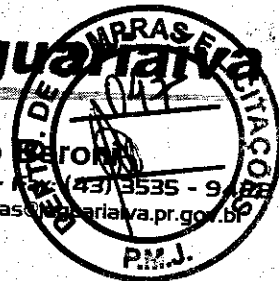
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata e síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

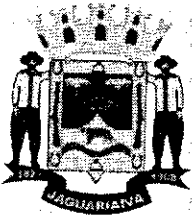
13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

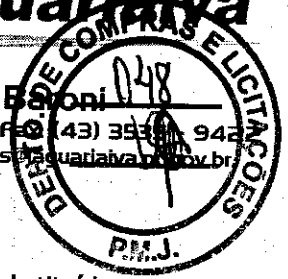
- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria licitante;
- O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 10 de 25



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bayoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

c) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

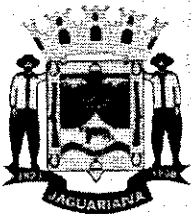
- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

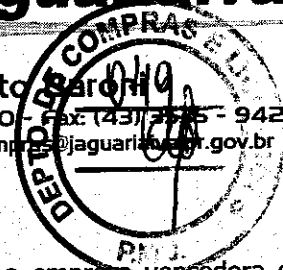
16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Saroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

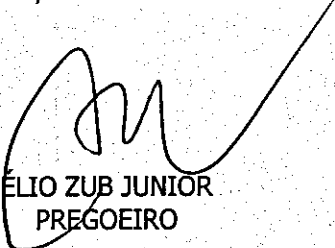
16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

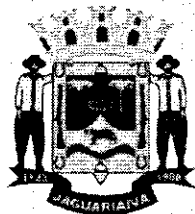
16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

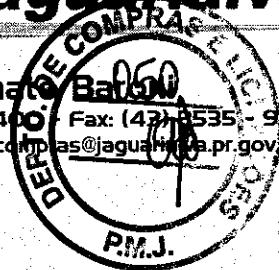
JAGUARIAÍVA, 17 de fevereiro de 2017.


ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barbosa
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa) _____, com sede _____ (endereço) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano) _____, _____ (qualificação) _____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço) _____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 11/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____ (assinatura do representante legal) _____

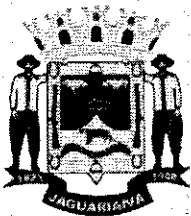
Nome: _____

Cargo: _____

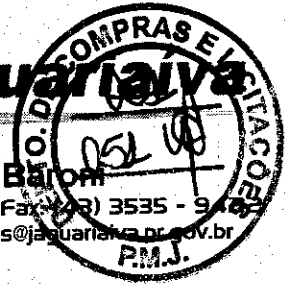
Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 13 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

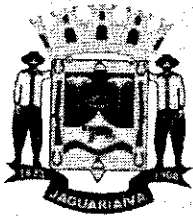
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 14 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PMJ**

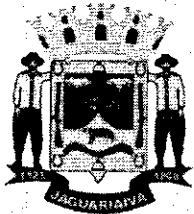
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

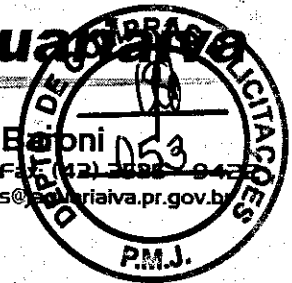
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 15 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9430
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

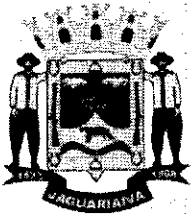


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

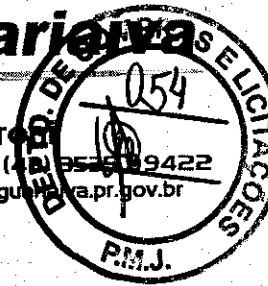
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

1	10	FRASCO	Flunixinina inj. (frasco com 50 ml)		R\$ 42,27	R\$ 422,70
2	5	FRASCO	Enrofloxacina inj. 10 % (frasco com 50 ml)		R\$ 9,37	R\$ 46,85
3	30	FRASCO	Xilazina inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 9,83	R\$ 294,90
4	20	FRASCO	Quetamina inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 17,08	R\$ 341,60



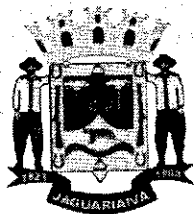
Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



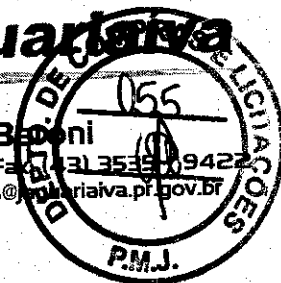
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	10	FRASCO	Vit. B12 inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 8,87	R\$ 88,70
6	5	FRASCO	Hemostop (frasco com 20 ml)		R\$ 9,13	R\$ 45,65
7	10	FRASCO	Dexametasona inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 4,07	R\$ 40,70
8	5		Diarreton pó (caixa com 10 unidades).		R\$ 26,43	R\$ 132,15
9	1	FRASCO	Ivermectina 1 % inj. (frasco com 500 ml).		R\$ 36,80	R\$ 36,80
10	40		Contraceptivos (anticon/inibidex) - (caixa com 30 unidades).		R\$ 112,62	R\$ 4.504,80
11	30		Luvas desc. em látex M (caixa com 100 unidades).		R\$ 21,17	R\$ 635,10



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bedoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	500	Luvras Cirúrgicas nº 7,5.	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
13	2	Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades).	R\$ 25,87	R\$ 51,74
14	15	Fio de sutura absorvível cat gut nº 1 (caixa com 24 unidades).	R\$ 108,60	R\$ 1.629,00
15	20	Fio de sutura absorvível cat gut nº 2-0 (caixa com 24 unidades).	R\$ 98,97	R\$ 1.979,40
16	20	Fio de sutura não absorvível em algodão agulhado 2-0 (caixa com 24 unidades).	R\$ 40,70	R\$ 814,00
17	10	Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades).	R\$ 36,32	R\$ 363,20
18	2	Esparadrappo 10 cm/4,5 m (caixa com 24 unidades).	R\$ 165,37	R\$ 330,74

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 18 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

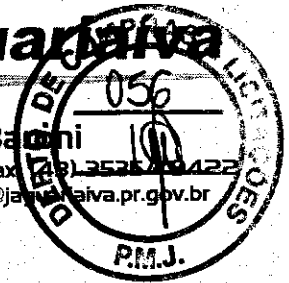
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bordini
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	20		Compressas de gaze (pacote com 500 unidades).		R\$ 23,18	R\$ 463,60
20	30		Atadura de crepon 1,20 m x 15 cm.		R\$ 16,03	R\$ 480,90
21	10		Iodo povidona (frasco de 1 L).		R\$ 17,67	R\$ 176,70
22	2		Focinheira para cães nº 01.		R\$ 4,15	R\$ 8,30
23	4		Focinheira para cães nº 02.		R\$ 5,08	R\$ 20,32
24	4		Focinheira para cães nº 03.		R\$ 5,53	R\$ 22,12
25	4		Focinheira para cães nº 04.		R\$ 5,83	R\$ 23,32

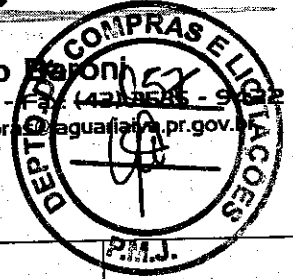
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 19 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

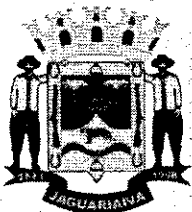
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

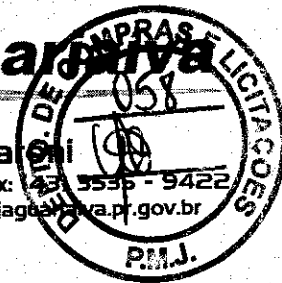
26	2	Focinheira para cães n° 05.	R\$ 6,38	R\$ 12,76
27	2	Roupa cirúrgica para cães n° 02.	R\$ 57,37	R\$ 114,74
28	2	Roupa cirúrgica para cães n° 03.	R\$ 60,13	R\$ 120,26
29	2	Roupa cirúrgica para cães n° 04.	R\$ 61,83	R\$ 123,66
30	2	Roupa cirúrgica para cães n° 05.	R\$ 63,48	R\$ 126,96
31	2	Termômetro digital vet. grd animais.	R\$ 46,83	R\$ 93,66
32	20	Agulha em aço hipodérmica 10 x 15.	R\$ 1,58	R\$ 31,60





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baidon
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33	300		Vacina B19 contra brucelose.		R\$ 1,58	R\$ 474,00
34	300		Brinco de identificação.		R\$ 1,55	R\$ 465,00
35	1		Alicate para colocação de brinco.		R\$ 87,33	R\$ 87,33
36	10		Coletor de materiais perfuro cortantes (20 L).		R\$ 7,00	R\$ 70,00

Obs.: Validade dos produtos no mínimo 12 meses, quando não especificado, com exceção da empresa fornecer uma carta de comprometimento de troca do produto se o mesmo for entregue com validade inferior a 12 meses. As vacinas devem ter no mínimo validade de 06 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

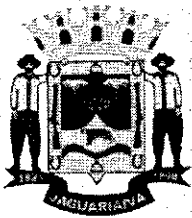
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

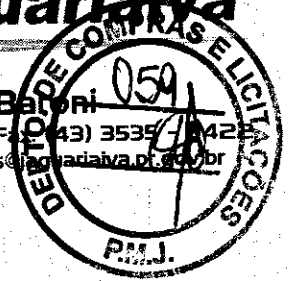
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 21 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batorri
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (___)/(___)
CONTRATO Nº (___)/(___)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma
abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (___)/(___).

PARÁGRAFO ÚNICO:

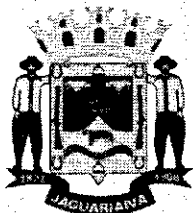
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

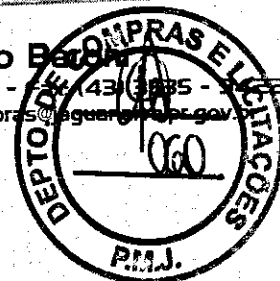
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pág. 22 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bastos
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - 43 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

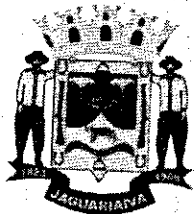
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

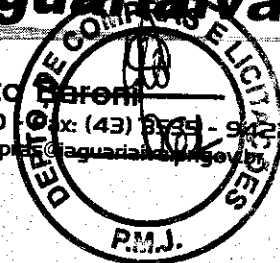
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 23 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

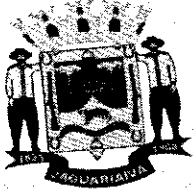
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

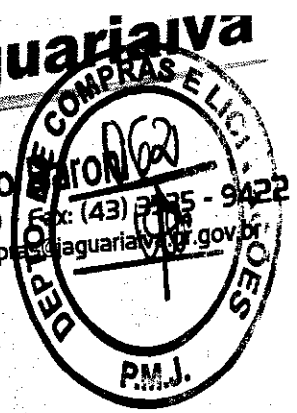
JAGUARIAÍVA, ____ de _____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 24 de 25



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - completa@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

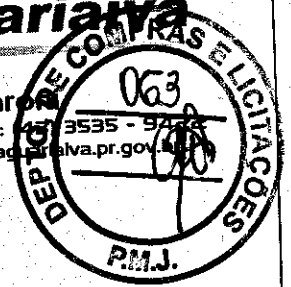
CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 22/2017**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

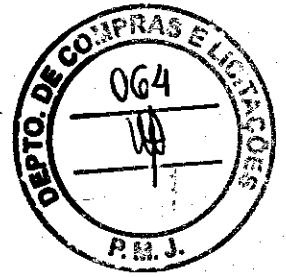




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 11/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a Aquisição de medicamentos e materiais veterinários, para serem utilizados no centro de castração de cães, atendendo as necessidades da secretaria municipal de agropecuária e meio ambiente.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

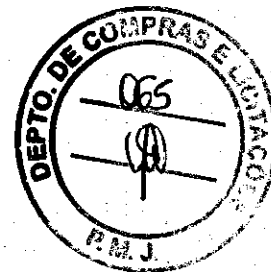
0



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

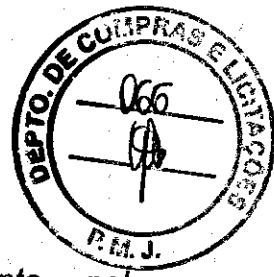
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2830
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

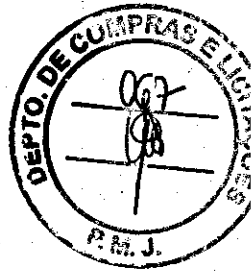
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.

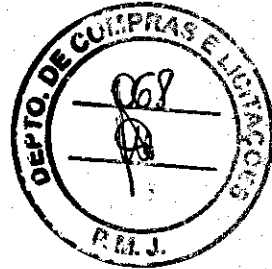
 4



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

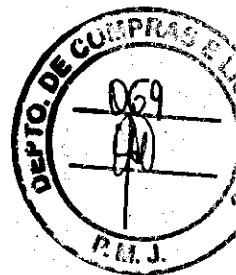
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

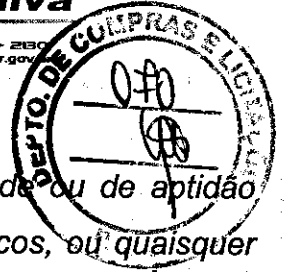
Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: “§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

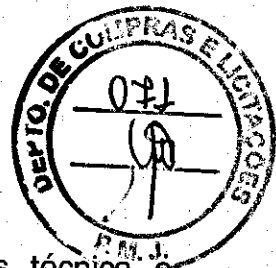
Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[iii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



• *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*

- *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*

- *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*

- *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

• *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*

- *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*

- *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*

- *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

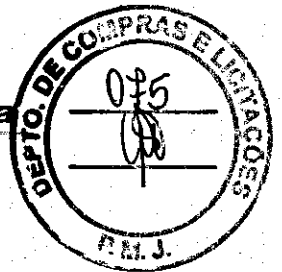
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

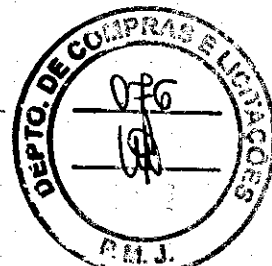
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

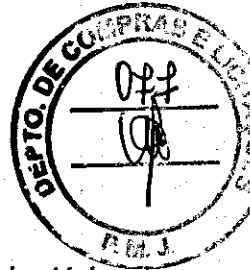
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

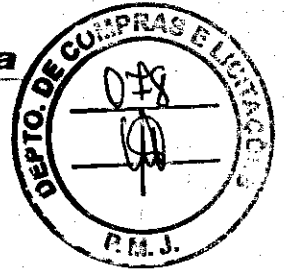
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

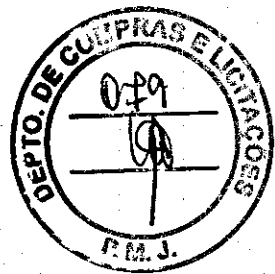
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

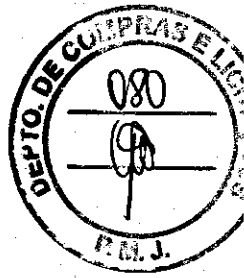
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



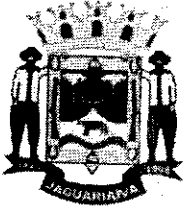
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 17 de fevereiro de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

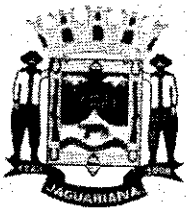
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail – comprasiag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 1 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017/DCL

Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 07 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/03/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 15.713,26 (Quinze mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

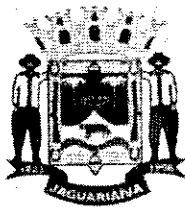
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;**

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.1000

Cód. Reduzido: (155)

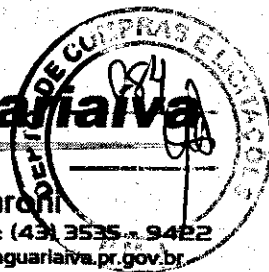
Cód. Reduzido: (160)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 07/03/2017 HORÁRIO: 09h:30min.

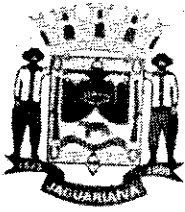
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 4 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguaruaia

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaia - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaia.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.
- 6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).
- 6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;
- 6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;
- 6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;
- 6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.
- 6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

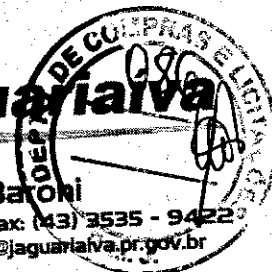
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9488



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
ABERTURA: 07/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 6 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
 - c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
 - a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.1 - HABILITAÇÃO TÉCNICA: REGULAMENTADOS PELA ANVISA

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- a) Autorização de funcionamento da empresa, emitido pela ANVISA e publicada no Diário Oficial, atualizada anualmente, sendo que não será aceito protocolo de renovação.

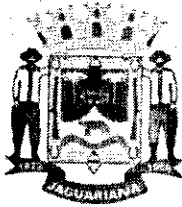
ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

1) Os materiais, equipamentos ou medicamentos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico veterinário com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada.

2) Todos os materiais médicos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento deve vir indicada no rótulo e ou embalagem primária.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pág. 7 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3) A embalagem secundária do material médico deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4) Os produtos devem ter validade de no mínimo 12 meses, com exceção da empresa fornecer uma carta de comprometimento de troca do medicamento se os mesmos forem entregues com validade inferior a 12 meses. As vacinas devem ter no mínimo validade de 6 meses.

5) O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

6) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.

7) Condições de Deferimento do pedido de troca de marca de produto registrado pela Comissão: - Manutenção do valor registrado; - Carta comprobatória do Fabricante; - Preenchimento de Formulário; - Apresentação de amostra e documentos técnicos – caso necessário.

A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto ao Ministério da Agricultura.

As exigências 1.2.3, estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.

As exigências não são aplicadas aos produtos que não são controlados pelo Ministério da Saúde.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

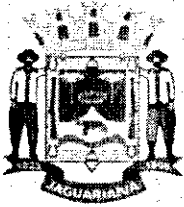
Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 8 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2 - O Prazo para a entrega será de 10 (dez) dias.

11.3 - O prazo de validade do modelo deverá ser de 12 (doze) meses, e para vacinas até 06 (seis) meses.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

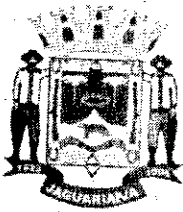
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 9 de 25

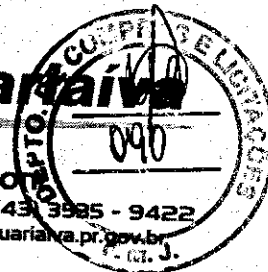


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

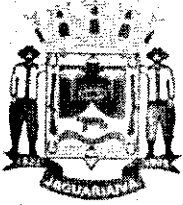
14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

- a) O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;
- b) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 10 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

c) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

15 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

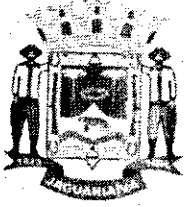
16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 11 de 25

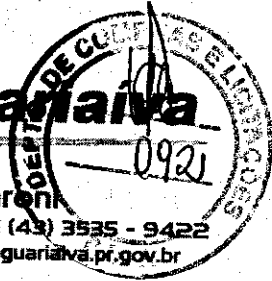


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



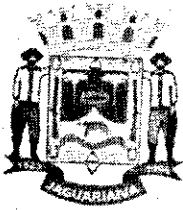
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

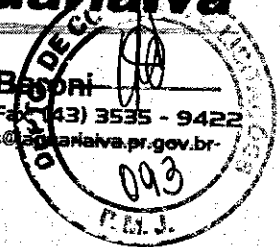
JAGUARIAÍVA, 17 de fevereiro de 2017.


ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bassori
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 11/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

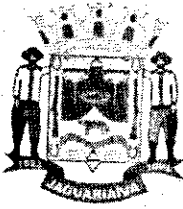
_____(assinatura do representante legal)_____

Nome: _____

Cargo: _____

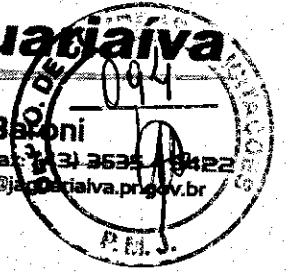
Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano.

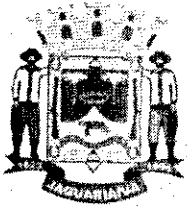
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 14 de 25

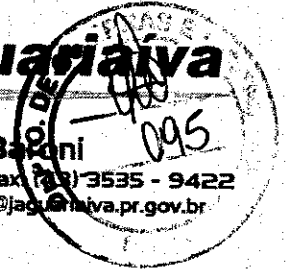


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Estroff
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

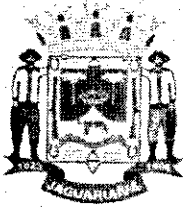
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

1	10	FRASCO	Flunixin inj. (frasco com 50 ml)		R\$ 42,27	R\$ 422,70
2	5	FRASCO	Enrofloxacin inj. 10 % (frasco com 50 ml)		R\$ 9,37	R\$ 46,85
3	30	FRASCO	Xilazina inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 9,83	R\$ 294,90
4	20	FRASCO	Quetamina inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 17,08	R\$ 341,60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baloni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



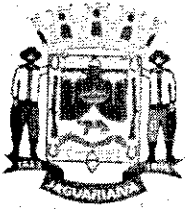
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	10	FRASCO	Vit. B12 inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 8,87	R\$ 88,70
6	5	FRASCO	Hemostop (frasco com 20 ml)		R\$ 9,13	R\$ 45,65
7	10	FRASCO	Dexametasona inj. (frasco com 10 ml)		R\$ 4,07	R\$ 40,70
8	5		Diarreton pó (caixa com 10 unidades).		R\$ 26,43	R\$ 132,15
9	1	FRASCO	Ivermectina 1 % inj. (frasco com 500 ml).		R\$ 36,80	R\$ 36,80
10	40		Contraceptivos (anticon/inibidex) - (caixa com 30 unidades).		R\$ 112,62	R\$ 4.504,80
11	30		Luvas desc. em látex M (caixa com 100 unidades).		R\$ 21,17	R\$ 635,10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



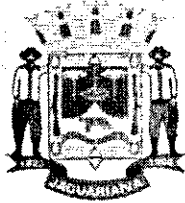
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baleri
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

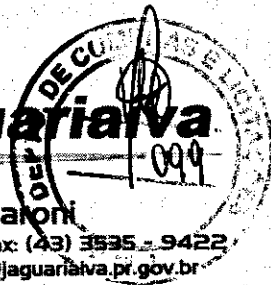


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	500	Luvras Cirúrgicas nº 7,5.	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
13	2	Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades).	R\$ 25,87	R\$ 51,74
14	15	Fio de sutura absorvível cat gut nº 1 (caixa com 24 unidades).	R\$ 108,60	R\$ 1.629,00
15	20	Fio de sutura absorvível cat gut nº 2-0 (caixa com 24 unidades).	R\$ 98,97	R\$ 1.979,40
16	20	Fio de sutura não absorvível em algodão agulhado 2-0 (caixa com 24 unidades).	R\$ 40,70	R\$ 814,00
17	10	Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades).	R\$ 36,32	R\$ 363,20
18	2	Esparadrapo 10 cm/4,5 m (caixa com 24 unidades).	R\$ 165,37	R\$ 330,74



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

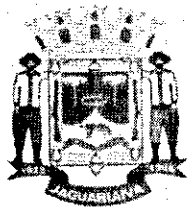
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	20	Compressas de gaze (pacote com 500 unidades).	R\$ 23,18	R\$ 463,60
20	30	Atadura de crepon 1,20 m x 15 cm.	R\$ 16,03	R\$ 480,90
21	10	Iodo povidona (frasco de 1 L).	R\$ 17,67	R\$ 176,70
22	2	Focinheira para cães nº 01.	R\$ 4,15	R\$ 8,30
23	4	Focinheira para cães nº 02.	R\$ 5,08	R\$ 20,32
24	4	Focinheira para cães nº 03.	R\$ 5,53	R\$ 22,12
25	4	Focinheira para cães nº 04.	R\$ 5,83	R\$ 23,32

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 19 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balmi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



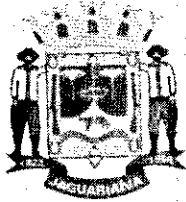
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26	2	Focinheira para cães nº 05.	R\$ 6,38	R\$ 12,76
27	2	Roupa cirúrgica para cães nº 02.	R\$ 57,37	R\$ 114,74
28	2	Roupa cirúrgica para cães nº 03.	R\$ 60,13	R\$ 120,26
29	2	Roupa cirúrgica para cães nº 04.	R\$ 61,83	R\$ 123,66
30	2	Roupa cirúrgica para cães nº 05.	R\$ 63,48	R\$ 126,96
31	2	Termômetro digital vet. grd animais.	R\$ 46,83	R\$ 93,66
32	20	Agulha em aço hipodérmica 10 x 15.	R\$ 1,58	R\$ 31,60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 20 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33	300	Vacina B19 contra brucelose.	R\$ 1,58	R\$ 474,00
34	300	Brinco de identificação.	R\$ 1,55	R\$ 465,00
35	1	Alicate para colocação de brinco.	R\$ 87,33	R\$ 87,33
36	10	Coletor de materiais perfuro cortantes (20 L).	R\$ 7,00	R\$ 70,00

Obs.: Validade dos produtos no mínimo 12 meses, quando não especificado, com exceção da empresa fornecer uma carta de comprometimento de troca do produto se o mesmo for entregue com validade inferior a 12 meses. As vacinas devem ter no mínimo validade de 06 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

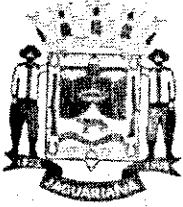
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 21 de 25

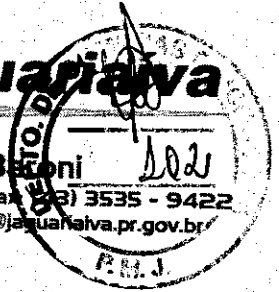


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baconi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma
abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

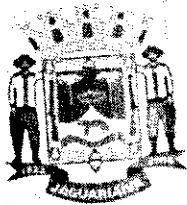
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pág. 22 de 25



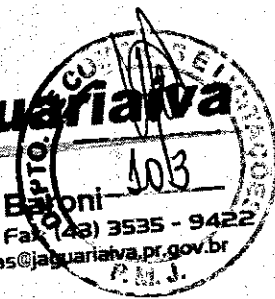
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bapni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

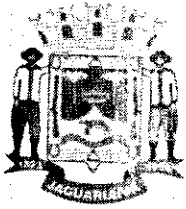
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

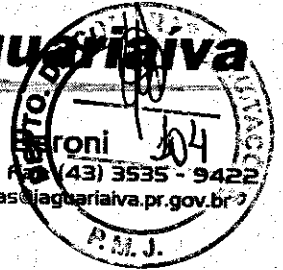
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 23 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

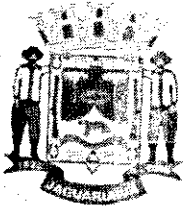
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de _____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – Pag. 24 de 25

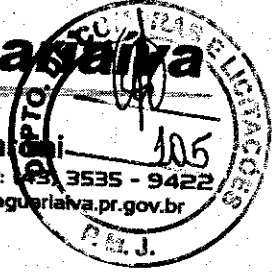


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balmi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - Pag. 25 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



SEFIN


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
OBJETO: Aquisição de Relógios ponto biométrico e bobinas para reposição, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de março de 2017.
HORÁRIO: 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOIRO

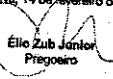
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço/por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de março de 2017.
HORÁRIO: 14:30min (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Auxílio Funeal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
TIPO: Menor Preço/ Por Lote
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de março de 2017.
HORÁRIO: 14h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOIRO


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de março de 2017.
HORÁRIO: 09h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOIRO

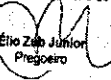
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de março de 2017.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOIRO

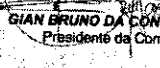
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para serviço de recapagem nos pneus da frota municipal ano 2017.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de março de 2017.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2017.



Elio Zub Junior
PREGOIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
03/2017
OBJETO: Contratação de Educador infantil e documentador escolar para o primeiro semestre de 2017.
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 20/02/2017 à 07/03/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Departamento de Compras - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com.
Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2017.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
Em razão de ordem judicial, em sede de Brasil, comunicamos que fica suspensa a Tomada de Preço nº 02/2017, que visa a contratação de empresa para realizar pavimentação e recapte da Rua Leandro Machado, conforme OGU LICITAÇÃO Nº 0037/2014 - operação 1018.415-36 - Programa Planejamento Urbano. Informamos que assim que possível será retomada o normal andamento da licitação, com continuidade do prazo suspenso (1 dia para abertura), promovendo-se a entrega e abertura dos envelopes, respeitados os prazos legais.
Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2017.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao nº 25, inciso II, do Lei de Licitação, 8.663/93 e Processos nº 024/17 para a PREVISÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NA REALIZAÇÃO DA PREVISÃO DA REPARAÇÃO NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E NA CATEGORIA ATIVIDADE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, A SER REALIZADA NA DATA DE 20/02/2017, NA CIDADE DE JAGUARIAÍVA-PR, conforme o Anexo e Legislação em vigor, em razão de ordem judicial, em sede de Brasil, comunicamos que fica suspensa a Tomada de Preço nº 02/2017, que visa a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de Teto de Vão Painéis, conforme contrato nº 0044/2014 - operação 1018.600-36 - programa planejamento urbano pavimentação e recuperação de vias urbanas, informamos que assim que possível será retomada o normal andamento da licitação, com continuidade do prazo suspenso (1 dia para abertura), promovendo-se a entrega e abertura dos envelopes, respeitados os prazos legais.

Nº do Edital	Nº do Processo	Objeto	Valor	Valor Máximo	Valor Mínimo
02/17	01.001.0001.2007	Reparação de Teto de Vão Painéis	R\$ 1.800.000,00		

Terça, 15 de fevereiro de 2017.

Verônica HUIZARZI PENNA FOLHOS
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 20017 - art 24, II, da Lei nº 8888/93.
Condições: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Funcionários de 2017

Emprego/Função	Valor R\$	Valor R\$ por mês	Emprego/Função	Valor R\$
SUPERVISORES ROLÍDI	7.204,25		RESERVISTA	201,00
FTEN			COORDENADOR DE SERVIÇOS	403,00
EMPF 75 754.0003-58			COORDENADOR DE SERVIÇOS	403,00
AV ANTONIO CUNHA			COORDENADOR DE SERVIÇOS	403,00
COOPERADOR			COOPERADOR	403,00
CEP 5420-205			COOPERADOR	403,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR), MATERIAL DE COPIA E COPIA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA CONSUMO DEBTE LEGISLATIVO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Global: R\$ 75.700.228.338 e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Unitário	Valor Total
0017	11.001.01.001.0001.2007	1	1.800.000,00		1.800.000,00
0017	11.001.01.001.0001.2007	1	1.800.000,00		1.800.000,00
0017	11.001.01.001.0001.2007	1	1.800.000,00		1.800.000,00

Jaguariaíva, em 15/02/2017.

Venerável ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao nº 25, inciso II, do Lei de Licitação, 8.663/93 e Processos nº 024/17 para a PREVISÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NA REALIZAÇÃO DA PREVISÃO DA REPARAÇÃO NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E NA CATEGORIA ATIVIDADE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, A SER REALIZADA NA DATA DE 20/02/2017, NA CIDADE DE JAGUARIAÍVA-PR, conforme o Anexo e Legislação em vigor, em razão de ordem judicial, em sede de Brasil, comunicamos que fica suspensa a Tomada de Preço nº 02/2017, que visa a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de Teto de Vão Painéis, conforme contrato nº 0044/2014 - operação 1018.600-36 - programa planejamento urbano pavimentação e recuperação de vias urbanas, informamos que assim que possível será retomada o normal andamento da licitação, com continuidade do prazo suspenso (1 dia para abertura), promovendo-se a entrega e abertura dos envelopes, respeitados os prazos legais.

Nº do Edital	Nº do Processo	Objeto	Valor	Valor Máximo	Valor Mínimo
03/17	01.001.01.001.0001.2007	Contratação de Educador infantil e documentador escolar	R\$ 2.200.000,00		

Terça, 15 de fevereiro de 2017.

Verônica HUIZARZI PENNA FOLHOS
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Auxílio Funeral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/03/2017 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2.017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

11769/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/03/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2.017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

12020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/03/2017 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2.017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

12087/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para serviço de recapagem nos pneus da frota municipal ano 2017.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/03/2017 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2.017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

12088/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto biométrico e bobinas para fechamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de março de 2017.

HORÁRIO: 09h30min.

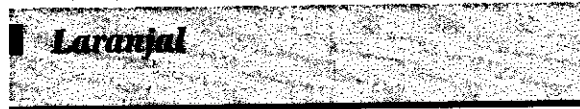
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

11963/2017



PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Procedimento Licitatório nº 019/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se Subsidiariamente, no que couberem, às disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: objeto. Aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA GERAL DO MUNICIPIO ABERTURAS: 06 de Março de 2017 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR lote R\$ 112.920,15(cento e doze mil novecentos e vinte reais e quinze centavos.).INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

12548/2017

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Procedimento Licitatório nº 019/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se Subsidiariamente, no que couberem, às disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: objeto. Aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA GERAL DO MUNICIPIO ABERTURAS: 06 de Março de 2017 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR lote R\$ 112.284,00(cento e doze mil duzentos e oitenta e quatro reais.).INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

12489/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
116062317

Documento emitido em: 17/02/2017 15:51:07

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9889 | 17/02/2017 | PAG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

12088/2017

do Sul

DIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Sul torna público que requer do IAP, a Licença de funcionamento Prefeito Amando Ziguer Babinski, a 1ª de Mauá, Jardim Presidente Vargas - Laranjeiras

12366/2017

24/02/2017

M Gmail

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

**ESCLARECIMENTOS PR 11/2017**

2 mensagens

RURAL FELIX <ruralfelix@gmail.com>

Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

24 de fevereiro de 2017 11:00

Bom dia!

A nossa empresa E. R. FELIX PROD. AGROP.- ME, inscrita devidamente sob o cnpj 07.296.219/0001 - 29. Solicita esclarecimentos referente ao Pregão Presencial 11/2017 com data prevista para abertura dia 07/03/2017. Quanto aos documentos de habilitação que pedem : HABILITAÇÃO TÉCNICA : REGULAMENTADOS PELA ANVISA DOCUMENTOS DA EMPRESA: a) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA. Esse documento que é solicitado, só é fornecido para empresas que comercializam medicamentos da linha humana. A nossa empresa somente comercializa produtos veterinários, não possuindo esse documento. O documento que temos é o : ADAPAR : que é o CERTIFICADO DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ, que segue em anexo, temos também o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO. Esses documento serão válidos para habitação, no lugar da Autorização da Anvisa?

No aguardo!

Att. Alessandro Xavier da Silva
(43) 3571 - 4474

2 anexos

certificado de regularidade de estabelecimento 001.jpg
612K

adapar.pdf
665K

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
Para: RURAL FELIX <ruralfelix@gmail.com>

24 de fevereiro de 2017 11:43

Bom dia, Alessandro.

Entrei em contato com a ANVISA (hoje, 24/02/2017), para obter esclarecimentos.

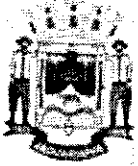
Realmente, a empresa não é obrigada a apresentar esse documento solicitado no EDITAL, por se tratar de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, tendo em vista que a ANVISA só fornece esse tipo de documento quando se trata de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO.

Dessa forma, iremos aceitar a sua documentação, pois os mesmos são de órgãos Federal (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná) e Estadual (ADAPAR).

Será encaminhado em nosso e-mail, as respostas fornecidas por contato telefônico em até 02 (dois) dias úteis. Assim, encaminho como cópia em seu e-mail.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 • compras@jaguariaiva.pr.gov.br

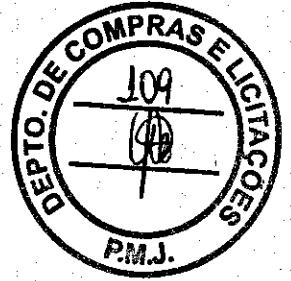
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>



ESCLARECIMENTOS PR 11/2017

RURAL FELIX <ruralfelix@gmail.com>

Para: Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

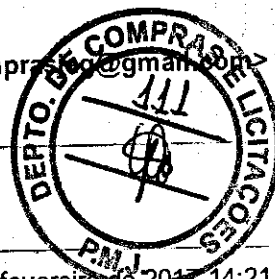
24 de fevereiro de 2017 11:47

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguaraiava <comprasjag@gmail.com>

**Anvisa - Resposta ao protocolo 2017239925.**

1 mensagem

Central de Atendimento ao Público - Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

24 de fevereiro de 2017 14:21

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, seguem as informações obtidas no atendimento:

Área responsável

A área da Anvisa responsável pela concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas é a Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas (Coafe).

Principal norma regulamentadora

A norma que dispõe sobre os critérios para peticionamento de AFE e AE de empresas é a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 16, de 1º de abril de 2014.

A RDC nº 16 / 2014 entrou em vigor em 2 de julho de 2014, ou seja, 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

O descumprimento das disposições contidas nessa RDC constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Objetivos

A RDC nº 16 / 2014 tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, alteração, retificação de publicação, cancelamento e interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizam as seguintes atividades: armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Definição de AFE e AE

De acordo com a RDC nº 16 / 2014:

- A AFE é definida como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014.

- A AE é definida como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16 / 2014.

Quem precisa de AFE

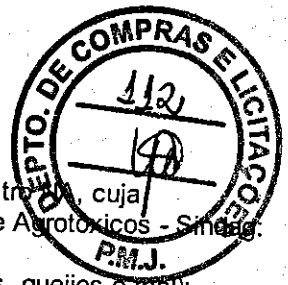
De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem,

síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)



Os seguintes assuntos são de competência do Mapa:

- material biológico animal (transporte, utilização, banco de sangue veterinário, etc.);
- adubos e fertilizantes;
- agrotóxicos (comércio, registro, venda, ranking de uso no país), exceto agrotóxicos de registro cuja competência é do Ibama (também verificar com o Sindicato Representativo das Indústrias de Agrotóxicos - Sindag, www.sindag.com.br);
- denúncias relativas a alguns alimentos: produtos de origem animal (como leite, carnes, ovos, queijos e mel); bebidas alcoólicas; refrigerantes; vinagre; sucos; e produtos de origem vegetal.

Essas denúncias devem ser encaminhadas pelo site do Mapa: www.agricultura.gov.br/ouvidoria
- a regulamentação de produtos veterinários e de estabelecimentos que trabalhem com os mesmos.

Contato

Site: www.agricultura.gov.br

Fale com o Ministério (contato telefônico): 0800 704 1995

Fale com o Ministério (contato eletrônico): <http://www.agricultura.gov.br/fale-com-o-ministerio> (escrever tudo em letras minúsculas)

Atenciosamente,

Anvisa atende

Central de atendimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

0800 642 9782

www.anvisa.gov.br

Siga a Anvisa: [www.twitter.com/anvisa_oficial](https://twitter.com/anvisa_oficial)

Este endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a central, favor ligar nº 0800 642 9782 ou acessar o "Fale conosco", disponível no portal da Anvisa (link: <http://portal.anvisa.gov.br/fale-conosco>). As ligações podem ser feitas de segunda a sexta - feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.



Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Anvisa - Resposta ao protocolo 2017239925.

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
Para: RURAL FELIX <ruralfelix@gmail.com>

24 de fevereiro de 2017 16:23



Boa tarde, Alessandro.

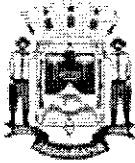
Segue e-mail recebido da ANVISA.

Obrigada.

— Mensagem encaminhada —

De: **Central de Atendimento ao Público - Anvisa** <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Data: 24 de fevereiro de 2017 14:21
Assunto: Anvisa - Resposta ao protocolo 2017239925.
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,
Raiza Ribeiro Cândido.

**Prefeitura Municipal de Jaguariaiva**

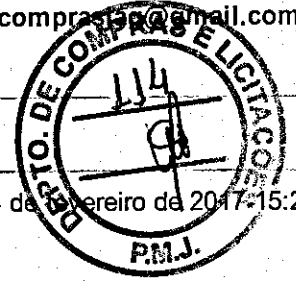
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaiva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

**Anvisa - Resposta ao protocolo 2017239925.**

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

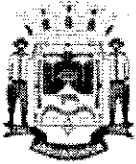
Para: Central de Atendimento ao Público - Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>

24 de fevereiro de 2017-15:25

Boa tarde.

Acuso o recebimento, e agradeço pelas informações prestadas.

Atenciosamente,
Raíza Ribeiro Cândido.

**Prefeitura Municipal de Jaguariaiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaiva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Anvisa - Resposta ao protocolo 2017239925.

RURAL FELIX <ruralfelix@gmail.com>

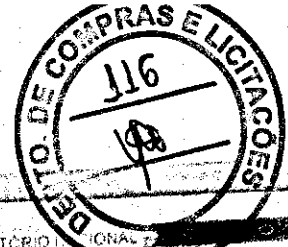
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

24 de Fevereiro de 2017, 14:32



Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Mário de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.548.556 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/1998

NOME MARIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/08/1983

DOC ORIGEM COMARCA-TOMAZINA/PR, DA SEDE
C.HASC 3202, LIVRO-A5, FOLHA-180

CPF ASSINATURA DO DIRETOR *Gerardo do Nascimento Filho*
GERARDO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR LEI Nº 7.114 DE 29.08.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 051.836.759-29

Nome MARIO DE OLIVEIRA

Nascimento 23/08/1983

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1FE3.2FE3.0502.B59E

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

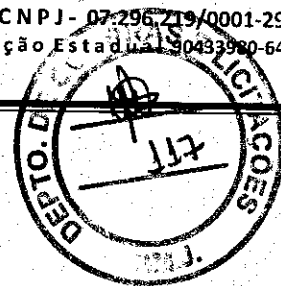
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:35:59 do dia 19/08/2014
Este comprovante não possui validade jurídica.

Confere com Original

Data 12/11

[Signature]


Dept.º Compras e Licitações



PROCURAÇÃO

A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME**, CNPJ n.º 07.296.219/0001 - 29, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 1334, Bairro Santuário município de Siqueira Campos - PR neste ato representada pelo Senhor **EDER RODRIGO FELIX**, na qualidade de PROPRIETARIO da referida empresa, portador da carteira de identidade R.G. N.º 7.553.446-9 SSP/PR e CPF n.º 024.307.269-47, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador, o Senhor **MARIO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade R.G. N.º 8.548.556-3 SSP/PR e CPF N.º 051.836.759-29, residente na rua da Fraternidade n.º 791, Bairro nascente do sol, na cidade de Siqueira Campos, no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, *praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, ou qualquer outra que seja usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar as atas dos trabalhos, bem como assinar os contratos e assinar os demais documentos e condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.*

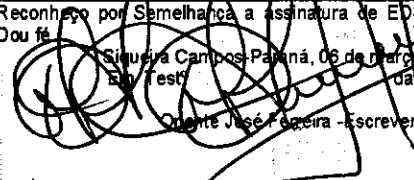
Siqueira Campos/PR, em 06 de março de 2017.


RECONHEC

REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
 RG: 7.553.446-9 SSP/SP
 CPF: 024.307.269-47

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | RUA MIGUEL ALVES, 117 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marginal Floriano Peixoto, nº 142 - Centro - Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1868

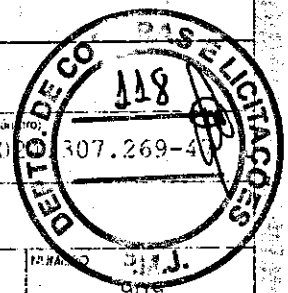
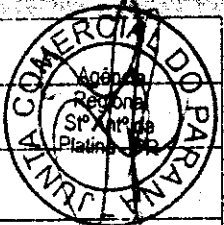
Selo: GaZA6.gLim8.Gispn, Controle: okJDM.w5wS
 Consulte esse selo em <http://funaplen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDER RODRIGO FELIX**.
 Dou fé em Siqueira Campos-Paraná, 06 de março de 2017.
 O Teste é da Verdade
 O Notário José F. Pereira - Escrevente





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110580724-2		FILIAL DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER RODRIGO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX		(mãe) MARIZA PANIGADA FELIX	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-05-1980	IDENTIDADE número 7.553.446-9	Código emissor SSP	UF PR
CPF (número) 000.307.269-4			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CORONEL NEN			PR 909
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS E NOME EMPR.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1334
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTUÁRIO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINCOENTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) / Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS;
	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.296.219/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) E. R. FELIX - PROD. AGROP. ME				
DATA DA ASSINATURA 27-07-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Data 07/07/12		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEPT.º Compras e Licitações

REQUERIDO
PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR
27 JUL 2012

AUTENTICAÇÃO

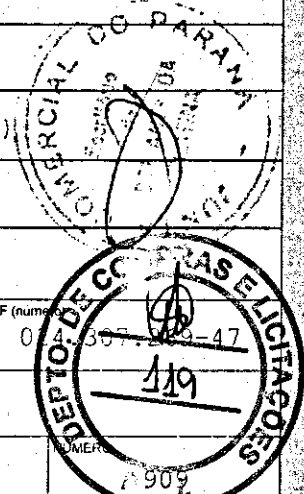
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2012
SOB NÚMERO: 2012/2512/4
Protocolo: 12/525125-4 DE 27/07/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER RODRIGO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX	(mãe) MARIZA PANIGADA FELIX		
NASCIDO EM (data do nascimento) 20-05-1980	IDENTIDADE número 7.553.446-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 0307.224-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CORONEL NEN			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 909
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDER RODRIGO FELIX - AGROPECUARIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CORONEL NEN			NÚMERO 909
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lliechocki@netsiq.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CNAE FISCAL Atividade principal 5191-8/02 Atividades secundárias 5139-0/07 5119-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA USO NA AGROPECUARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORAIS EM GERAL (NÃO-ESPECIALIZADO)
---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Eder Rodrigo Felix Agropecuaria Data 07/03/05
 DATA DA ASSINATURA 18-03-2005 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Confere com Original

Dept.º Compras e Licitações

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> DG 03150 - PR OAB 12497 - PR 22, 03, 05	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM SOB NÚMERO 11008 Protocolo: 05/095768-6 MARIA TEREZA LOPES SALCINO SECRETARIA GERAL
--	---



DECLARAÇÃO

A empresa E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME, CNPJ nº 07.296.219/0001 - 29, por intermédio do seu procurador **Mario de Oliveira**, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, que:

1. os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
2. não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
3. cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
4. Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Siqueira Campos, 07 de março de 2017.

Mario de Oliveira

PROCURADOR

Mario de Oliveira

RG 8.548.556-3 SSP/PR

CPF. 051.836.759-29



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA



A Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 - PMJ

A empresa E. R. FELIX PROD. AGROP.- ME, inscrita sob o CNPJ 07.296.219/0001 - 29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eder Rodrigo Felix, portador da cédula de identidade n° 7.553.446/9 SSP/PR e CPF 024.307.269-47, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 37 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Siqueira Campos, 07 de março de 2017.

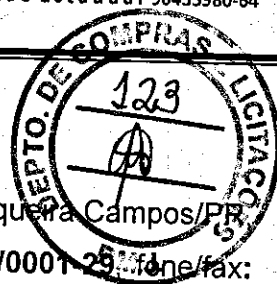
REPRESENTANTE LEGAL
EDER RODRIGO FELIX
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 07/03/2017 HORÁRIO: 09h:30min.
EMPRESA : E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME
CNPJ : 07.296.219/0001 - 29



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PMJ



A empresa E. R. FELIX – PROD. AGROP. - ME com sede na cidade de Siqueira Campos/PR
Rua Rio grande do Sul, 1334, Bairro Santuário, com CNPJ sob n.º 07.296.219/0001-29 Telefone/fax:
(43)3571-4474 email ruralfelix@gmail.com Dados Bancários Banco Itaú Agência 3896-8 Conta
Corrente 08891-5

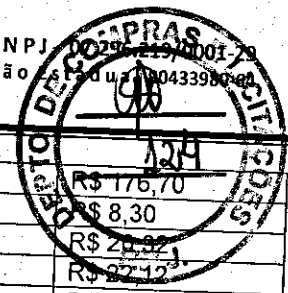
Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	FR	FLUNIXINA INJETAVEL. FRASCO COM 50 ML	FLUNIXINA / UCB	R\$ 42,27	R\$ 427,70
02	05	FR	ENROFLAXACINA INJETÁVEL 10%. FRASCO COM 50 ML	ENROGARD 10% / LABGARD	R\$ 9,37	R\$ 46,85
03	30	FR	XILAZINA INJETÁVEL. FRASCO COM 10 ML	XILAZIN / SYNTEC	R\$ 9,83	R\$ 294,90
04	20	FR	QUETAMINA INJETÁVEL. FRASCO COM 10 ML	CETAMIN / SYNTEC	R\$ 17,08	R\$ 341,60
05	10	FR	VITAMINA B12 INJETAVEL. FRASCO COM 10 ML	HIPOVITA B12 / IBASA	R\$ 8,87	R\$ 88,70
06	05	FR	HEMOSTOP. FRASCO COM 20 ML	HEMOSTOP / PERINI	R\$ 9,13	R\$ 45,65
07	10	FR	DEXAMETASONA INJETÁVEL. FRASCO COM 10 ML.	CORTVET / UCB	R\$ 4,07	R\$ 40,70
08	05	CX	DIARRETRON PÓ. CAIXA COM 10 UNIDADES	DIARRETRON / JOFADEL	R\$ 26,43	R\$ 132,15
09	01	FR	IVERMECTINA 1% INJETÁVEL. FRASCO COM 500 ML	IVERMECTAN / UCB	R\$ 36,80	R\$ 36,80
10	40	CX	CONTRACEPTIVOS (ANTICION/INIBIDEX) CAIXA COM 30 UNIDADES	ANTICION / UCB	R\$ 112,62	R\$ 4.504,80
11	30	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX	R\$ 21,17	R\$ 635,10
12	500	PAR	LUVAS CIRURGICAS Nº 7,5	NEW HAND	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
13	02	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	R\$ 25,87	R\$ 51,74
14	15	CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT Nº 1 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	R\$ 108,60	R\$ 1.629,00
15	20	CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT Nº 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	R\$ 98,87	R\$ 1.979,40
16	20	CX	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL EM ALGODÃO AGULHADO Nº 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	R\$ 40,70	R\$ 814,00
17	10	CX	SERINGA AGULHADA 3ML (CAIXA COM 150 UNIDADES)	SR	R\$ 36,32	R\$ 363,20
18	02	CX	ESPARADRAPO 10 CM /4,5 . CAIXA COM 24 UNIDADES	AD PELE / MISSNER	R\$ 165,37	R\$ 330,74
19	20	PCT	COMPRESSA DE GAZE PACOTE COM 500 UNIDADES	LIRIO / M B TEXTIL	R\$ 23,18	R\$ 463,60
20	30	UND	ATADURA DE CREPON 1,20 m x 15 cm	BIOTEXTIL	R\$ 16,03	R\$ 480,90



Rural Félix

CNPJ 0229.219/0001-79
Inscrição Estadual 043398040



21	10	FR	IODO POVIDONA . FRASCO DE 1 L	RIOQUIMICA	R\$ 17,67	R\$ 176,70
22	02	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 01	BASPAN	R\$ 4,15	R\$ 8,30
23	04	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 02	BASPAN	R\$ 5,08	R\$ 20,32
24	04	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 03	BASPAN	R\$ 5,53	R\$ 22,12
25	04	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 04	BASPAN	R\$ 5,83	R\$ 23,32
26	02	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 05	BASPAN	R\$ 6,38	R\$ 12,76
27	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 02	VIA PET	R\$ 57,37	R\$ 114,74
28	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 03	VIA PET	R\$ 60,13	R\$ 120,26
29	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 04	VIA PET	R\$ 61,83	R\$ 123,66
30	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 05	VIA PET	R\$ 63,48	R\$ 126,96
32	20	UND	AGULHA EM AÇO HIPODÉRMICA 10 X 15	TRIANGULO	R\$ 1,58	R\$ 31,60
33	300	DOSE	VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE	ANABORTINA B19 / MERAL	R\$ 1,58	R\$ 474,00
34	300	UND	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO	CRISAN	R\$ 1,55	R\$ 465,00
35	01	UND	ALICATE PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO	BASPAN	R\$ 87,33	R\$ 87,33
36	10	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES. CAPACIDADE 20 LITROS.	DESCARBOX	R\$ 7,00	R\$ 70,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.624,60 (Quinze Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Declaramos que o prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

Siqueira Campos, 07 de março de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47

Rua Rio Grande do Sul, 1334 – Santuário - CEP 84940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone / FAX: + 55 (43) 3571 4474 - Email: ruralfelix@gmail.com

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 07/03/2017 HORÁRIO: 09h:30min.
EMPRESA : E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME
CNPJ : 07.296.219/0001 - 29



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0580724-2

CNPJ

07.296.219 0001-29

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

22/03/2005

Data de Início de Atividade

22/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1334, SANTUARIO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADO.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 27/07/2012

Número: 20125251254

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

EDER RODRIGO FELIX

Identidade: 75534469,SSP/PR

CPF: 024.307.269-47

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2017

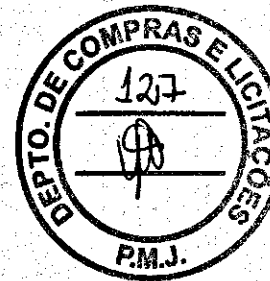
17062016-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA



Contem o presente livro, 59 folhas eletronicamente numeradas

de 1 a 59, e servira de LIVRO DIARIO numero 8.

EMPRESA: E.R. FELIX - PROD.AGRIC. ME

LOGRADOURO: Rua RIO GRANDE DO SUL

NUMERO: 1334 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: SANTUARIO DISTRITO:

MUNICIPIO: Siqueira Campos UF: PR. CEP: 84940-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90433930-64

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.255.219/001-29

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41105607242

DATA: 22/03/2005

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Siqueira Campos, 01 de JANEIRO de 2015.

TITULAR

TECNICA CONTABIL

EDER ROBERTO FELIX

TITULAR

C.P.F. 029.307.269-47

R.G. 7553446 - P FR

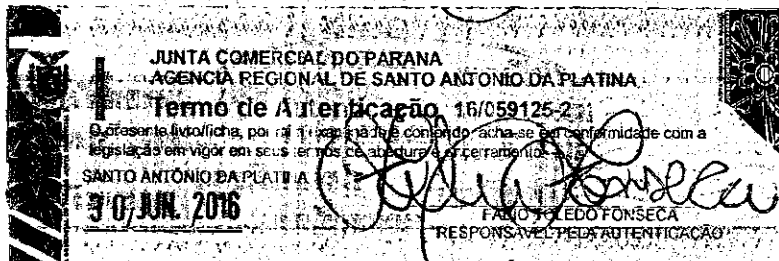
JOSELYA BARBARINI DE ALMEIDA

Técnica em Contabilidade

C.R.C. PR-021309/0-1

C.P.F. 487.998.739-00

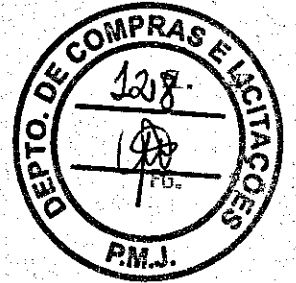
R.G. 2.047.845 - FR



Confere com Original

Data 27/03/17

Dept.º Compras e Licitações



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO

ROLANTE			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
INSS A RECOLHER	342,36		
FGTS A PAGAR	374,45		
	<hr/>		
	716,81		
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
ICMS A RECOLHER	483,34		
IAS A RECOLHER	11.416,30		
	<hr/>		
	11.899,64	12.616,45	12.616,45
REMNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00		
RESERVAS DE REAVLIACAO			
RESERVAS DE REAVLIACAO DO ATIVO	50.000,00	50.000,00	
	2.095,03		
	<hr/>		
	2.095,03	2.095,03	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
SALDO ANTERIOR			
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	404.792,73		
	<hr/>		
	404.792,73		
RESULTADO DO EXERCICIO			
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	200.613,93		
	<hr/>		
	200.613,93		
	<hr/>		
	605.406,66	605.406,66	657.501,69
TOTAL DO PASSIVO..... R\$			670.118,14

RECONHECENDO A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ ~~670.118,14~~ 670.118,14 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DEZITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ~~*****~~).

FL. 7

[Handwritten signature]

Confere com Original

Data 07/03/17

Dept.º Compras e Licitações

TECNICA CONTABIL

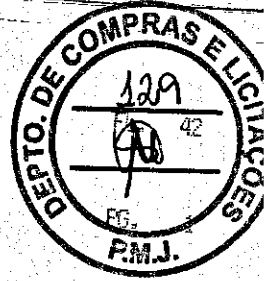
[Handwritten signature]
 JOSELIA BASSARINI DE ALMEIDA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-025388/D-1
 C.P.F. 499.998.739-00

[Handwritten signature]

0134 E.R. FELIX - PROD. AGRIC. - ME
CNPJ: 07.276.219/0001-29

NIFE: 41105007242 - 22/03/2005

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015



ATIVO

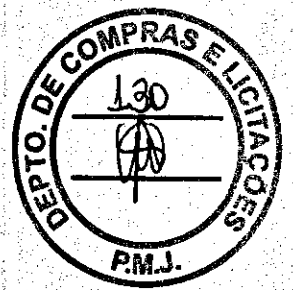
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	593.477,06		
ESTOQUES			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	595.477,06	595.477,06	
	65.360,36		
ATIVO NAO CIRCULANTE			
ATIVO IMOBILIZADO	65.360,36	65.360,36	660.837,42
IMOBILIZADO TECNICO			
VEICULOS	22.658,02		
	22.658,02		
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	13.377,30		
S/VEICULOS	13.377,30	9.280,72	9.280,72
TOTAL DO ATIVO		R\$	670.118,14

Confere com Original

Data 07/03/17

Dept.º Compras e Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contem o presente livro, 59 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 59, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 8, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: E.R. FELIX - PROD.AGROP.-ME

LOCALIDADE: Rua RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO: 1334 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

PAÍS: SANTUÁRIO DISTRITO:

MUNICÍPIO: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90433980-64

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 07.276.219.0001-29

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE: 41105807242

DATA: 22/03/2005

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 07/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se corretamente escriturado.

Siqueira Campos, 31 de DEZEMBRO de 2015.

ETILAR

TECNICA CONTABIL

E.R. FELIX

CPF

024.307.269-47

7553446

- P PR

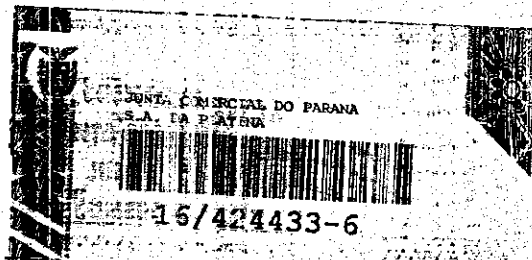
JOSELIA INEBRINI DE ALMEIDA

Técnica em Contabilidade

C.R.C. PR-27383/0-1

C.P.F. 419.918.739-00

R.G. 2.07.815 - FR



Confere com Original

Data 07/03/17

Dept.º Compras e Licitações

E. R. FELIX – PROD. AGROPECUARIOS - ME
CNPJ: 07.296.219/0001-29 IE: 90433980-64



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

$$LG = \frac{660.837,42 + 9.280,72}{12.616,45 + 657.501,69} = 1,00$$

$$LC = \frac{670.118,14}{670.118,14} = 1,00$$

$$SG = \frac{670.118,14}{12.616,45 + 657.501,69} = 1,00$$

LG= Ativo circulante+Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante+passivo não Circulate

LC= Ativo Circulante
Passivo Circlante

SG= Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Onde: LG= Liquidez geral
LC= Liquidez Corrente
SG= Solvência Geral

Rural Felix
CNPJ: 07.296.219/0001-29

19/12
Joséia Barbarini de Almeida
- CRC/PR - 025388/O-1
CPF/MF - 489.998.739-00
Técnica em Contabilidade

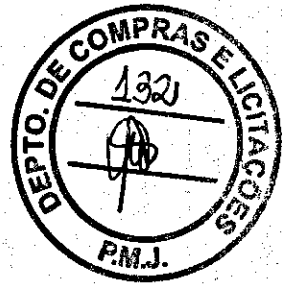
Confere com Original

Data 07/03/17

Dept.º Compras e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME
CNPJ: 07.296.219/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:17:58 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **3DEB.41FB.0F63.3E8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015989512-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.296.219/0001-29
Nome: E.R.FELIX - PROD.AGROP. - ME

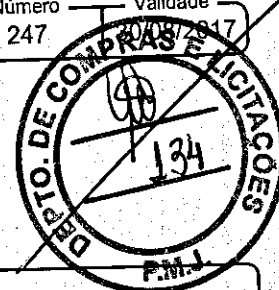
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E. R. FELIX PROD. AGROP. ME CNPJ: 07.296.219/0001-29

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11095 - E. R. FELIX PROD. AGROP. ME
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01334 - Bairro SANTUARIO - CEP 84.940-000

Econômico: 99005531 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01334 - Bairro SANTUARIO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA0ZQ96MYYQ0661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 03 de Março de 2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07296219/0001-29
Razão Social: E R FELIX PROD AGROP ME
Nome Fantasia: RURAL FELIX COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1334 / SANTUARIO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

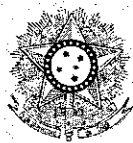
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2017 a 17/03/2017

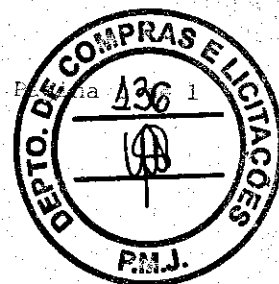
Certificação Número: 2017021602401340468075

Informação obtida em 03/03/2017, às 10:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.296.219/0001-29
Certidão n°: 125354498/2017
Expedição: 03/03/2017, às 10:07:51
Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.296.219/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

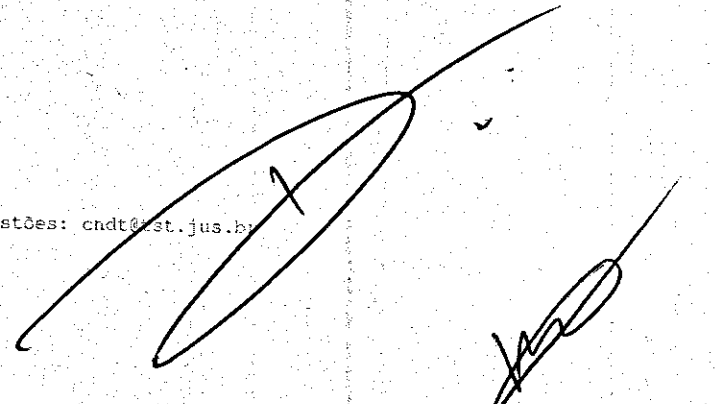
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

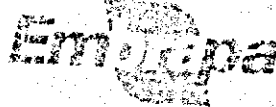
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





Pecuária Sudeste



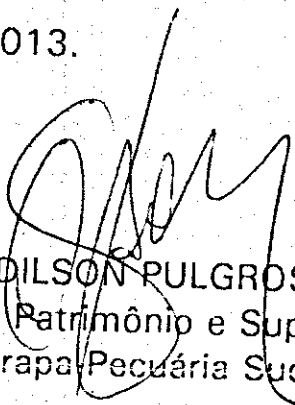
ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa E.R. FELIX - PROD. AGROP. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.296.219/0001-29, sediada em Siqueira Campos/PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1334 - Santuário, CEP. 84940-000, **FORNECEU**, para a Embrapa Pecuária Sudeste, os seguintes itens:

Medicamentos diversos para uso veterinário, conforme Nota Fiscal nº 00.000.124 - Série 1, emitida em 22/10/2012, valor total R\$ 2.831,20, resultado do Processo Licitatório 225/12, Pregão Eletrônico nº 27/2012 e Nota Fiscal nº 00.000.174 - Série 1, emitida em 17/12/2012, valor total R\$ 18.219,06, resultado do Processo Licitatório 315/12, Pregão Eletrônico nº 40/2012.

A referida empresa cumpriu eficientemente com todas as obrigações contratuais assumidas.

São Carlos, 30 de abril de 2013.


ADILSON PULGROSSI
Setor de Patrimônio e Suprimentos
Embrapa Pecuária Sudeste

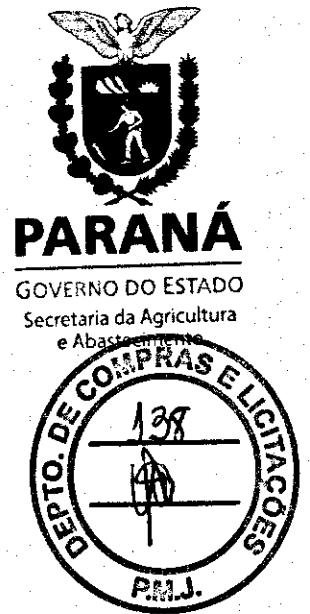
Confere com Original

Data 07/10/17


Dept.º Compras e Licitações



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 110052

RAZÃO SOCIAL: E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME
CNPJ: 07296219000129
CEP: 84940000
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL
Número: 1334
Bairro: SANTUARIO
UF: PR
Município: SIQUEIRA CAMPOS

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei Nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, regulamentada pelo Decreto Nº 5.053, de 22 de abril de 2004, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

COMERCIANTE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO DE NATUREZA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA

Médico Veterinário Responsável: EDER RODRIGO FELIX
CRMV: PR7882.

Validade até: 18/06/2017 no Estado do Paraná.

Confere com Original
Data 07/07/14

Dept.º Compras e Licitações

Curitiba, 23 de Julho de 2014.

ALLAN GABRIEL DE CAMPOS PIMENTEL
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

RAFAEL GONÇALVES DIAS
GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

EDER RODRIGO FELIX - AGROPECUÁRIA - ME

PR-16722-PJ

RURAL FELIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1334

84940-000

5 - BAIRRO CENTRO

CNPJ / CPE Nº:
07.296.219/0001-29

7 - MUNICÍPIO DE:
SIQUEIRA CAMPOS - PR

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
EDER RODRIGO FELIX

PR-07862-VP

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL:
Privada - Comércio - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Comércio atacadista de mercadorias em geral. Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Alojamento, higiene e embelezamento de animais.

Confere com Original

Data 07/03/13

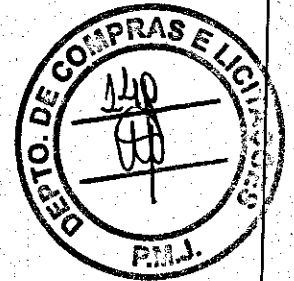
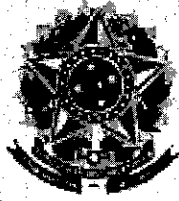
Dept.º Compras e Licitações

Presidente do CRMV-PR
Méd. Vet. Masaru Suga
Presidente do CRMV-PR

Data 04 Maio 2011

A validade do presente certificado está condicionada à apresentação de comprovante de pagamento da anuidade

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDER RODRIGO FELIX

CPF: 024.307.269-47

CRMV-PR: 07882

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma está regularmente inscrita neste Conselho, quite com as suas obrigações, que não se encontra sob efeitos de condenação em processo ético-disciplinar e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do profissional no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=certidao>

Emitida às **10:13:48** do dia **03/03/2017** (hora e data de Brasília).

Válida até **02/04/2017**.

Código de controle da certidão: **3E11.M1G.XZ5YEYV.SV**

Certidão emitida gratuitamente.

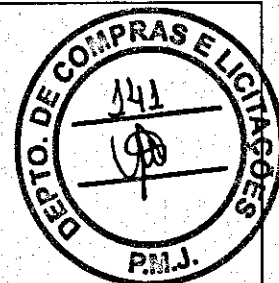
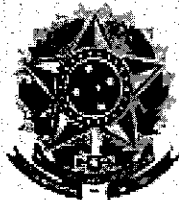
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Rua Fernandes de Barros, 685

Alto da Rua XV, CEP: 80045-390 Curitiba-PR

Fone: (41) 3218-9450 Fax: (41) 3218-9451 E-mail: cmv-pr@cmv-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

Nome: E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME

Cnpj: 07.296.219/0001-29

CRMV-PR: 16722

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando a pessoa jurídica regularmente inscrita nesse CRMV-PR.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=certidao>

Emitida às **10:14:27** do dia **03/03/2017** (hora e data de Brasília).

Válida até **02/04/2017**

Código de controle da certidão: **XCRK.6RC.1GZ8XZ1.1J**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Rua Fernandes de Barros, 685

Alto da Rua XV, CEP: 80045-390 Curitiba-PR

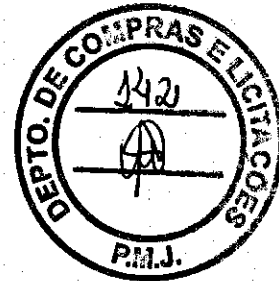
Fone: (41) 3218-9450 Fax: (41) 3218-9451 E-mail: crm-pr@crm-pr.org.br



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** onde a figura como requerido (a) **E.R. FELIX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS -ME** inscrito sob CNPJ nº 07.296.219/0001-29, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2017. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

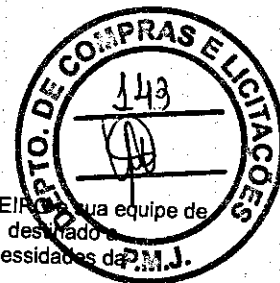


Confere com Original

Data 07/03/17


Dept.º Compras e Licitações

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017



Reuniram-se no dia 07/03/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

53313 E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME

CNPJ: 07.296.219/0001-29

ITEM 1 - Flunixin inj. (frasco com 50 ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	42,2700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	42,2700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 42,2700 (quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

ITEM 2 - Enrofloxacin inj. 10 % (frasco com 50 ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	9,3700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	9,3700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 9,3700 (nove reais e trinta e sete centavos).

ITEM 3 - Xilazina inj. (frasco com 10ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	9,8300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	9,8300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 9,8300 (nove reais e oitenta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017

**ITEM 4 - Quetamina inj. (frasco com 10 ml)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	17,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	17,0800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 17,0800 (dezesete reais e oito centavos).

ITEM 5 - Vit. B12 inj. (frasco com 10 ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	8,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	8,8700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 8,8700 (oito reais e oitenta e sete centavos).

ITEM 6 - Hemostop (frasco com 20 ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	9,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	9,1300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 9,1300 (nove reais e treze centavos).

ITEM 7 - Dexametasona inj. (frasco com 10 ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	4,0700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	4,0700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 4,0700 (quatro reais e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 12 - 2017



ITEM 8 - Diarretron pó (caixa com 10 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	26,4300	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	26,4300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 26,4300 (vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

ITEM 9 - Ivermectina 1 % inj. (frasco com 500 ml)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	36,8000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	36,8000	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 36,8000 (trinta e seis reais e oitenta centavos).

ITEM 10 - Contraceptivos (anticon/inibidex) - (caixa com 30 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	112,6200	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	112,6200	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 112,6200 (cento e doze reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 11 - Luvas desc. em látex M (caixa com 100 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	21,1700	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	21,1700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 21,1700 (vinte e um reais e dezessete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017



ITEM 12 - Luvas Cirúrgicas nº 7,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	2,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	2,0800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 2,0800 (dois reais e oito centavos).

ITEM 13 - Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	25,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	25,8700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 25,8700 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

ITEM 14 - Fio de sutura absorvível cat gut nº 1 (caixa com 24 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	108,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	108,6000	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 108,6000 (cento e oito reais e sessenta centavos).

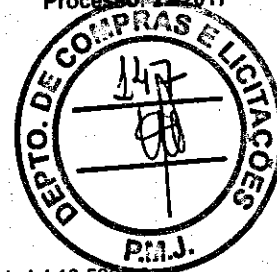
ITEM 15 - Fio de sutura absorvível cat gut nº 2-0 (caixa com 24 unidades).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	98,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	98,8700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 98,8700 (noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017

ITEM 16 - Fio de sutura não absorvível em algodão agulhado 2-0 (caixa com 24 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	40,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	40,7000	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 40,7000 (quarenta reais e setenta centavos).

ITEM 17 - Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	36,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	36,3200	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 36,3200 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

ITEM 18 - Espadrapo 10 cm/4,5 m (caixa com 24 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	165,3700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	165,3700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 165,3700 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

ITEM 19 - Compressas de gaze (pacote com 500 unidades)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	23,1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	22,4800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 22,4800 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017



ITEM 20 - Atadura de crepon 1,20 m x 15 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	16,0300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	15,5400	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 15,5400 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM 21 - Iodo povidona (frasco de 1 L)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	17,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	17,6700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 17,6700 (dezessete reais e sessenta e sete centavos).

ITEM 22 - Focinheira para cães nº 01

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	4,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	4,1500	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 4,1500 (quatro reais e quinze centavos).

ITEM 23 - Focinheira para cães nº 02

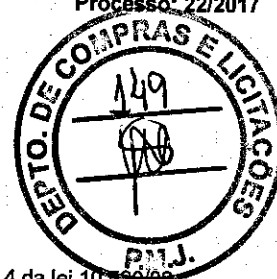
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	5,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	5,0800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 5,0800 (cinco reais e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017



ITEM 24 - Focinheira para cães nº 03

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	5,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	5,5300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 5,5300 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

ITEM 25 - Focinheira para cães nº 04

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	5,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	5,8300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 5,8300 (cinco reais e oitenta e três centavos).

ITEM 26 - Focinheira para cães nº 05

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	6,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	6,3800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).

ITEM 27 - Roupa cirúrgica para cães nº 02

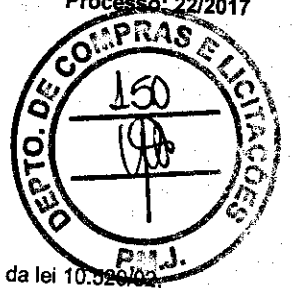
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	57,3700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	57,3700	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 57,3700 (cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017



ITEM 28 - Roupas cirúrgicas para cães nº 03

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	60,1300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	60,1300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 60,1300 (sessenta reais e treze centavos).

ITEM 29 - Roupas cirúrgicas para cães nº 04

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	61,8300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	61,8300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 61,8300 (sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

ITEM 30 - Roupas cirúrgicas para cães nº 05

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	63,4800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	63,4800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 63,4800 (sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

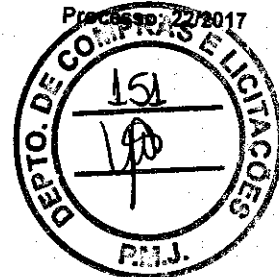
ITEM 32 - Agulha em aço hipodérmica 10 x 15

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	1,5800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	1,5800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017



ITEM 33 - Vacina B19 (contra brucelose)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	1,5800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	1,5800	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos).

ITEM 34 - Brinco de identificação (uso veterinário)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	1,5500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	1,5500	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 1,5500 (um real e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 35 - Alicata para colocação de brinco

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	87,3300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	87,3300	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 87,3300 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

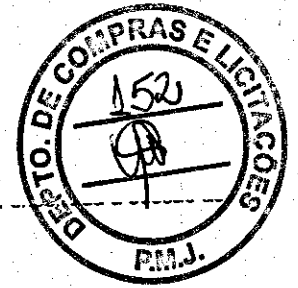
ITEM 36 - Coletor de materiais perfuro cortantes (20 L)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
53313	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	Sim	7,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	0,0000	7,0000	

O licitante E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 12 - 2017

10:08 horas do dia 7 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mário de Oliveira

Mário de Oliveira E.R. FELIX PROD. AGRP. - ME

**CONTRATO 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017**

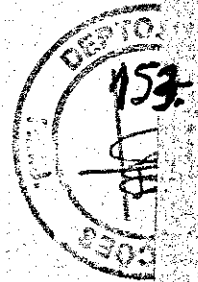
DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: 4335359400
PRAÇA ISABEL BRANCO 142
CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR
84200-000

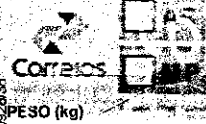


84200-000

Remetente:
E. R. FELIX PROD. AGROP. ME
RURAL FELIX
4335714474
RUA RIO GRANDE DO SUL 1334
SANTUARIO
84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR



DV 69379744 BR



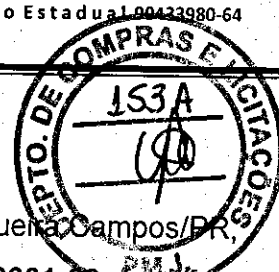
DV 69379574 4 BR





PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PMJ



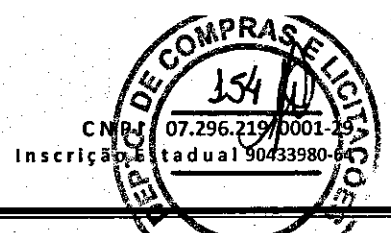
A empresa E. R. FELIX – PROD. AGROP. - ME com sede na cidade de Siqueira Campos/PR,
Rua Rio grande do Sul, 1334, Bairro Santuário, com CNPJ sob n.º 07.296.219/0001-29, fone/fax:
(43)3571-4474 email ruralfelix@gmail.com Dados Bancários Banco Itaú Agência 3896-8 Conta
Corrente 08891-5

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	FR	FLUNIXINA INJETAVEL. FRASCO COM 50 ML	FLUNIXINA / UCB	R\$ 42,27	R\$ 427,70
02	05	FR	ENROFLAXACINA INJETÁVEL 10%. FRASCO COM 50 ML	ENROGARD 10% / LABGARD	R\$ 9,37	R\$ 46,85
03	30	FR	XILAZINA INJETÁVEL. FRASCO COM 10 ML	XILAZIN / SYNTEC	R\$ 9,83	R\$ 294,90
04	20	FR	QUETAMINA INJETÁVEL. FRASCO COM 10 ML	CETAMIN / SYNTEC	R\$ 17,08	R\$ 341,60
05	10	FR	VITAMINA B12 INJETAVEL. FRASCO COM 10 ML	HIPOVITA B12 / IBASA	R\$ 8,87	R\$ 88,70
06	05	FR	HEMOSTOP. FRASCO COM 20 ML	HEMOSTOP / PERINI	R\$ 9,13	R\$ 45,65
07	10	FR	DEXAMETASONA INJETÁVEL. FRASCO COM 10 ML.	CORTVET / UCB	R\$ 4,07	R\$ 40,70
08	05	CX	DIARRETRON PÓ. CAIXA COM 10 UNIDADES	DIARRETRON / JOFADEL	R\$ 26,43	R\$ 132,15
09	01	FR	IVERMECTINA 1% INJETÁVEL. FRASCO COM 500 ML	IVERMECTAN / UCB	R\$ 36,80	R\$ 36,80
10	40	CX	CONTRACEPTIVOS (ANTICION/INIBIDEX) CAIXA COM 30 UNIDADES	ANTICION / UCB	R\$ 112,62	R\$ 4.504,80
11	30	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX	R\$ 21,17	R\$ 635,10
12	500	PAR	LUVAS CIRURGICAS Nº 7,5	NEW HAND	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
13	02	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	R\$ 25,87	R\$ 51,74
14	15	CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT Nº 1 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	R\$ 108,60	R\$ 1.629,00
15	20	CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT Nº 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	R\$ 98,87	R\$ 1.979,40
16	20	CX	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL EM ALGODÃO AGULHADO Nº 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	R\$ 40,70	R\$ 814,00
17	10	CX	SERINGA AGULHADA 3ML (CAIXA COM 150 UNIDADES)	SR	R\$ 36,32	R\$ 363,20
18	02	CX	ESPARADRAPO 10 CM /4,5 . CAIXA COM 24 UNIDADES	AD PELE / MISSNER	R\$ 165,37	R\$ 330,74
19	20	PCT	COMPRESSA DE GAZE PACOTE COM 500 UNIDADES	LIRIO / M B TEXTIL	R\$ 22,48	R\$ 449,60
20	30	UND	ATADURA DE CREPON 1,20 m x 15 cm	BIOTEXTIL	R\$ 15,54	R\$ 466,20



Rural Félix



21	10	FR	ODO POVIDONA . FRASCO DE 1 L	RIOQUIMICA	R\$ 17,67	R\$ 176,30
22	02	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 01	BASPAN	R\$ 4,15	R\$ 8,30
23	04	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 02	BASPAN	R\$ 5,08	R\$ 20,32
24	04	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 03	BASPAN	R\$ 5,53	R\$ 22,12
25	04	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 04	BASPAN	R\$ 5,83	R\$ 23,32
26	02	UND	FOCINHEIRA PARA CÃES N° 05	BASPAN	R\$ 6,38	R\$ 12,76
27	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 02	VIA PET	R\$ 57,37	R\$ 114,74
28	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 03	VIA PET	R\$ 60,13	R\$ 120,26
29	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 04	VIA PET	R\$ 61,83	R\$ 123,66
30	02	UND	ROUPA CIRURGICA PARA CÃES N° 05	VIA PET	R\$ 63,48	R\$ 126,96
31	02	UND	TERMOMETRO DIGITAL VET. GRD ANIMAIS. NÃO COFOU	INCOTERM	R\$ 46,83	R\$ 93,66
32	20	UND	AGULHA EM AÇO HIPODÉRMICA 10 X 15	TRIANGULO	R\$ 1,58	R\$ 31,60
33	300	DOSE	VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE	ANABORTINA B19 / MERAL	R\$ 1,58	R\$ 474,00
34	300	UND	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO	CRISAN	R\$ 1,55	R\$ 465,00
35	01	UND	ALICATE PARA COLOCAÇÃO DE BRI NCO	BASPAN	R\$ 87,33	R\$ 87,33
36	10	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES. CAPACIDADE 20 LITROS.	DESCARBOX	R\$ 7,00	R\$ 70,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.689,56 (Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Declaramos que o prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

Siqueira Campos, 07 de março de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

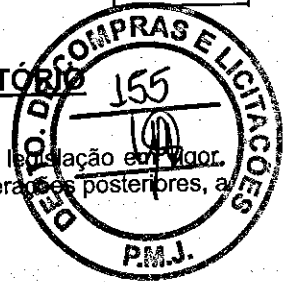
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 22/2017
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2017
b) Licitação Nr.: 11/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME (53313)

				(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Flunixin inj. (frasco com 50 ml)	FRAS	10,00	0,0000	42,27	422,70
2 Enrofloxacin inj. 10 % (frasco com 50 ml)	FRAS	5,00	0,0000	9,37	46,85
3 Xilazina inj. (frasco com 10ml)	FRAS	30,00	0,0000	9,83	294,90
4 Quetamina inj. (frasco com 10 ml)	FRAS	20,00	0,0000	17,08	341,60
5 Vit. B12 inj. (frasco com 10 ml)	FRAS	10,00	0,0000	8,87	88,70
6 Hemostop (frasco com 20 ml)	FRAS	5,00	0,0000	9,13	45,65
7 Dexametasona inj. (frasco com 10 ml)	FRAS	10,00	0,0000	4,07	40,70
8 Diarrettron pó (caixa com 10 unidades)	Cx	5,00	0,0000	26,43	132,15
9 Ivermectina 1 % inj. (frasco com 500 ml)	FRAS	1,00	0,0000	36,80	36,80

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

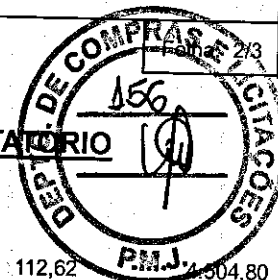
Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 22/2017

Processo de Licitação: 22/2017

Data do Processo: 15/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO



E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME (53313)

10	Contraceptivos (anticon/inibidex) - (caixa com 30 unidades)	Cx	40,00	0,0000	112,62	4.504,80
11	Luvas desc. em látex M (caixa com 100 unidades)	Cx	30,00	0,0000	21,17	635,10
12	Luvas Cirúrgicas nº 7,5	PAR	500,00	0,0000	2,08	1.040,00
13	Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades)	Cx	2,00	0,0000	25,87	51,74
14	Fio de sutura absorvível cat gut nº 1 (caixa com 24 unidades)	Cx	15,00	0,0000	108,60	1.629,00
15	Fio de sutura absorvível cat gut nº 2-0 (caixa com 24 unidades).	Cx	20,00	0,0000	98,87	1.977,40
16	Fio de sutura não absorvível em algodão agulhado 2-0 (caixa com 24 unidades)	Cx	20,00	0,0000	40,70	814,00
17	Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades)	Cx	10,00	0,0000	36,32	363,20
18	Esparadrapo 10 cm/4,5 m (caixa com 24 unidades)	Cx	2,00	0,0000	165,37	330,74
19	Compressas de gaze (pacote com 500 unidades)	PCT	20,00	0,0000	22,48	449,60
20	Atadura de crepon 1,20 m x 15 cm	PCT	30,00	0,0000	15,54	466,20
21	Iodo povidona (frasco de 1 L)	FRAS	10,00	0,0000	17,67	176,70
22	Focinheira para cães nº 01	UNI	2,00	0,0000	4,15	8,30
23	Focinheira para cães nº 02	UNI	4,00	0,0000	5,08	20,32
24	Focinheira para cães nº 03	UNI	4,00	0,0000	5,53	22,12
25	Focinheira para cães nº 04	UNI	4,00	0,0000	5,83	23,32
26	Focinheira para cães nº 05	UNI	2,00	0,0000	6,38	12,76
27	Roupa cirúrgica para cães nº 02	UNI	2,00	0,0000	57,37	114,74
28	Roupa cirúrgica para cães nº 03	UNI	2,00	0,0000	60,13	120,26
29	Roupa cirúrgica para cães nº 04	UNI	2,00	0,0000	61,83	123,66
30	Roupa cirúrgica para cães nº 05	UNI	2,00	0,0000	63,48	126,96
32	Agulha em aço hipodérmica 10 x 15	UNI	20,00	0,0000	1,58	31,60
33	Vacina B19 (contra brucelose)	DS	300,00	0,0000	1,58	474,00
34	Brinco de identificação (uso veterinário)	UNI	300,00	0,0000	1,55	465,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

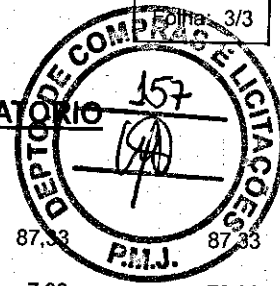
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 22/2017
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Página 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



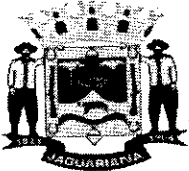
E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME (53313)

35 Alicates para colocação de brinco	UNI	1,00	0,0000	87,33	87,33
36 Coletor de materiais perfuro cortantes (20 L)	UNI	10,00	0,0000	7,00	70,00
Total do Fornecedor:				15.588,90	
Total Geral:				15.588,90	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (155), 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO



Jaguariáiva/PR, 10 de março de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o Contrato de Fornecimento do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017, conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

E. R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME	R\$ 15.588,90
--------------------------------	---------------

Solicito também, que no momento em que o prefeito assinar os contratos, favor assinar juntamente o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**, termo este que já se encontra acostado ao processo.

Respeitosamente,

MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.

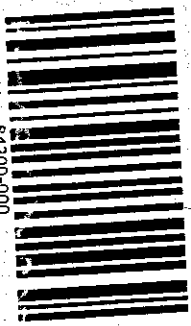
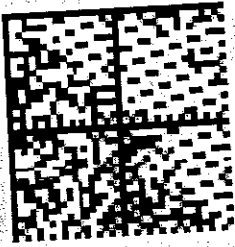
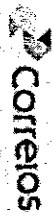


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

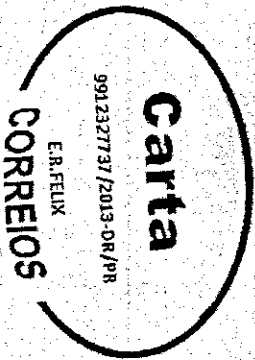
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: 43 3535 9400
PRAÇA ISABEL BRANCO 142
CAIXA POSTAL II
CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA/PR
84200-000



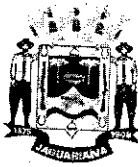
84200-000



Remetente:
E. R. FELIX PROD. AGROP. ME
RURAL FELIX
4335744474
RUA RIO GRANDE DO SUL 1334
SANTUÁRIO
84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR

REGISTRADO URGENTE

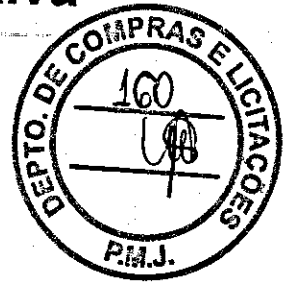




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 053/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e, Leonardo Von Linsingen, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADO: E R FELIX PROD. AGROP. – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.296.219/0001-29, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1334, Bairro Santuário – Siqueira Campos – PR. CEP: 84.940-000, neste ato representado por Eder Rodrigo Felix brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.553.446-9SSP/PR e CPF nº 024.307.269-47, residente na Rua Coronel Nen, 909, Centro, Siqueira Campos-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para serem utilizados no centro de castração de cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente, itens discriminados do Pregão Presencial nº 11/2017 a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 11/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: da Fonte da Secretaria solicitante, conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 11/2017.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$15.588,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

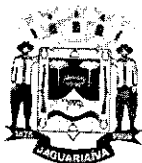
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 15 (quinze) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

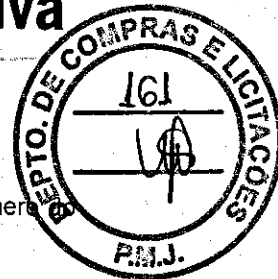
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

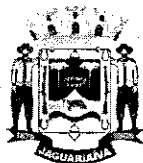
A vigência deste contrato é de 6 meses, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

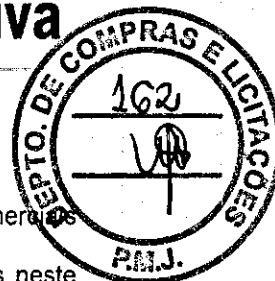
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento indóneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 11/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

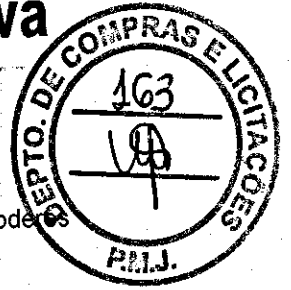
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

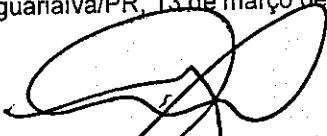
PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

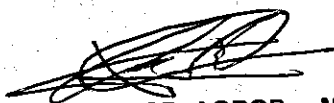
PROCURADORIA GERAL

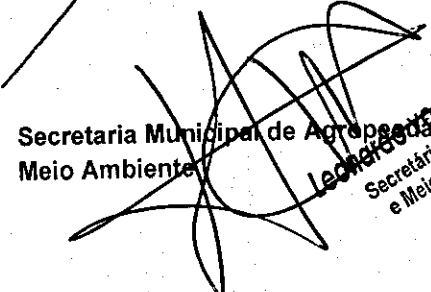


Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 13 de março de 2017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE**


**E R FÉLIX PROD. AGROP. - ME
CONTRATADO**


**Secretaria Municipal de Agrop. e Meio Ambiente
Leandro Linsingen
Secretário de Agrop. e Meio Ambiente**

TESTEMUNHAS:


**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 569/2017

Processo Administrativo: 22/2017
Processo Nr.: 22/2017
Data do Processo: 15/02/2017
Data da Homologação: 10/03/2017
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

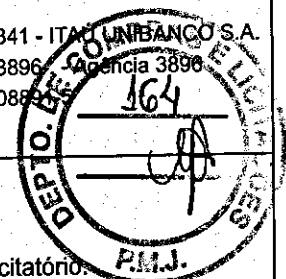
Folha: 1/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME**
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1334
Cidade: Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 07.296.219/0001-29 Inscrição Estadual:

Código: 53313

Telefone:
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 3896 - Agência 3896
Conta Corrente: 0889



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.078.3.3.90.30.00.00.00 (160) - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Saldo: 32.105,07

Compl. Elemento: 3.3.90.30.18.00.00.00 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Condições de Pagto: 15 dias após atestada a Nota Fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Observações: CONFORME HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	20,000	Cx	Fio de sutura absorvível cat gut nº 2-0 (caixa com 24 unidades). (01-55-2071)	SHALON	98,87	1.977,40
16	20,000	Cx	Fio de sutura não absorvível em algodão agulhado 2-0 (caixa com 24 unidades) (01-55-2072)	SHALON	40,70	814,00
17	10,000	Cx	Seringa agulhada 3 ml BD (caixa com 150 unidades) (01-55-2073)	SR	36,32	363,20
18	2,000	Cx	Esparadrapo 10 cm/4,5 m (caixa com 24 unidades) (01-55-2074)	AD PELE / MIS	165,37	330,74
19	20,000	PCT	Compressas de gaze (pacote com 500 unidades) (01-55-2075)	LIRIO / M B TE	22,48	449,60
20	30,000	PCT	Atadura de crepon 1,20 m x 15 cm (01-55-2076)	BIOTEXTIL	15,54	466,20
21	10,000	FRAS	Iodo povidona (frasco de 1 L) (01-55-2077)	RIOQUIMICA	17,67	176,70
22	2,000	UNI	Focinheira para cães nº 01 (01-55-2078)	BASPAN	4,15	8,30
23	4,000	UNI	Focinheira para cães nº 02 (01-55-2079)	BASPAN	5,08	20,32
24	4,000	UNI	Focinheira para cães nº 03 (01-55-2080)	BASPAN	5,53	22,12
25	4,000	UNI	Focinheira para cães nº 04 (01-55-2081)	BASPAN	5,83	23,32
26	2,000	UNI	Focinheira para cães nº 05 (01-55-2082)	BASPAN	6,38	12,76
27	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 02 (01-55-2083)	VIA PET	57,37	114,74
28	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 03 (01-55-2084)	VIA PET	60,13	120,26

Jaguariaiva, 30 de Março de 2017

Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 569/2017

Processo Administrativo: 22/2017
Processo Nr.: 22/2017
Data do Processo: 15/02/2017
Data da Homologação: 10/03/2017
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

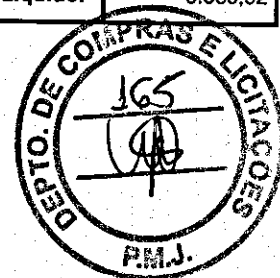
Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 04 (01-55-2085)	VIA PET	61,83	123,66
32	20,000	UNI	Agulha em aço hipodérmica 10 x 15 (01-55-2088)	TRIANGULO	1,58	31,60
34	300,000	UNI	Brinco de identificação (uso veterinário) (01-55-2090)	CRISAN	1,55	465,00
36	10,000	UNI	Coletor de materiais perfuro cortantes (20 L) (01-55-2092)	DESCARBOX	7,00	70,00

Total Geral: 5.589,92
Desconto: 0,00
Total Líquido: 5.589,92

(Valores expressos em Reais R\$)



Jaguariaíva, 30 de Março de 2017

Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 570/2017

Processo Administrativo: 22/2017
Processo Nr.: 22/2017
Data do Processo: 15/02/2017
Data da Homologação: 10/03/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

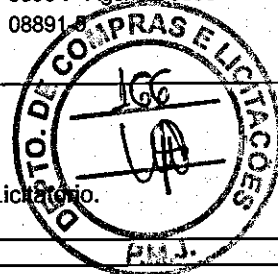
Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME** Código: 53313 Telefone:
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1334 Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cidade: Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 Agência: 3896 - Agência 3896
CNPJ: 07.296.219/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 08891

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.033.3.3.90.30.00.00.00 (155) - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal

Compl. Elemento: 3.3.90.30.18.00.00.00 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Condições de Pagto: 15 dias após atestada a Nota Fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Observações: CONFORME HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	FRAS	Flunixin inj. (frasco com 50 ml) (01-55-2057)	FLUNIXINA / UI	42,27	422,70
2	5,000	FRAS	Enrofloxacin inj. 10 % (frasco com 50 ml) (01-55-2058)	ENROGARD 10	9,37	46,85
3	30,000	FRAS	Xilazina inj. (frasco com 10ml) (01-55-2059)	XILAZIN / SYN	9,83	294,90
4	20,000	FRAS	Quetamina inj. (frasco com 10 ml) (01-55-2060)	CETAMIN / SY	17,08	341,60
5	10,000	FRAS	Vit. B12 inj. (frasco com 10 ml) (01-55-2061)	HIPOVITA B12	8,87	88,70
6	5,000	FRAS	Hemostop (frasco com 20 ml) (01-55-2062)	HEMOSTOP/P	9,13	45,65
7	10,000	FRAS	Dexametasona inj. (frasco com 10 ml) (01-55-2063)	CORTVET / UC	4,07	40,70
8	5,000	Cx	Diarretron pó (caixa com 10 unidades) (01-55-2064)	DIARRETRON	26,43	132,15
9	1,000	FRAS	Ivermectina 1 % inj. (frasco com 500 ml) (01-55-2065)	IVERMECTAN /	36,80	36,80
10	40,000	Cx	Contraceptivos (anticion/inibidex) - (caixa com 30 unidades) (01-55-2066)	ANTICION / UC	112,62	4.504,80
11	30,000	Cx	Luvas desc. em látex M (caixa com 100 unidades) (01-55-2067)	MEDIX	21,17	635,10
12	500,000	PAR	Luvas Cirúrgicas nº 7,5 (01-55-2068)	NEW HAND	2,08	1.040,00
13	2,000	Cx	Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 unidades) (01-55-2069)	ADVANTIVE	25,87	51,74
14	15,000	Cx	Fio de sutura absorvível cat gut nº 1 (caixa com 24 unidades) (01-55-2070)	SHALON	108,60	1.629,00

Jaguariaíva, 30 de Março de 2017

Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 570/2017

Processo Administrativo: 22/2017
Processo Nr.: 22/2017
Data do Processo: 15/02/2017
Data da Homologação: 10/03/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/03/2017

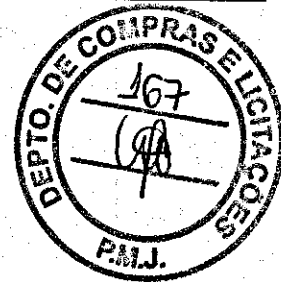
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

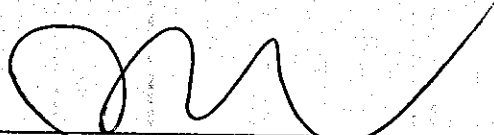
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	2,000	UNI	Roupa cirúrgica para cães nº 05 (01-55-2086)	VIA PET	63,48	126,96
33	300,000	DS	Vacina B19 (contra brucelose) (01-55-2089)	ANABORTINAE	1,58	474,00
35	1,000	UNI	Alicate para colocação de brinco (01-55-2091)	BASPAN	87,33	87,33
					Total Geral:	9.998,98
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	9.998,98

(Valores expressos em Reais R\$)



Jaguariaíva, 30 de Março de 2017


Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras

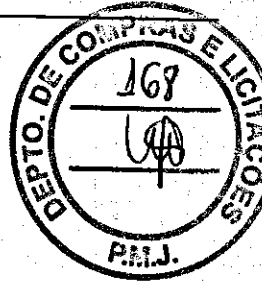
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 30/03/2017
Nº do empenho : 2331/17
Ordinário
Processo : AF-569/2017

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0013 - JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000160



Dotação Inicial: 40.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 40.000,00

Empenhos anteriores : 19.686,00
Valor do empenho : 5.589,92
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 25.275,92
Saldo (A - B): 14.724,08

CNPJ: 53313 E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1334
C.N.P.J.: 07.296.219/0001-29
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Cidade: Siqueira Campos
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 3896-
Conta Corrente: 08891-5

UF: PR

Fone:
Fax:

Especificação: 1

Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. (Licitação Nº: 11/2017-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.589,92

Fica empenhada a importância de 5.589,92 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Número : 11/2017

Data :

Data : 10/03/2017

Data :

Encarregado do serviço Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

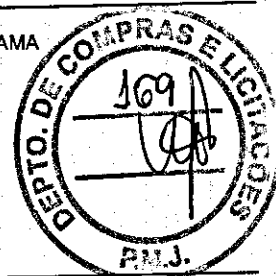
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 30/03/2017
Nº do empenho : 2332/17
Ordinário
Processo : AF-570/2017

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Funcional: 04.608.0013 - JAGUARIAIVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000155



Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.998,98
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	9.998,98
		Saldo (A - B) :	1,02

CNPJ: 53313 E.R. FELIX PRODUTOS AGROP. ME UF: PR
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1334 Cidade: Siqueira Campos
C.N.P.J.: 07.296.219/0001-29 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. Agência: 3896- Fone:
Conta Corrente: 08891-5 Fax:

Especificação: 1
Aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para serem utilizados no Centro de Castração de Cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. (Licitação Nº : 11/2017-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 9.998,98

Fica empenhada a importância de 9.998,98 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 11/2017 Data : 10/03/2017
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Observações, etc. It lists various items for purchase, including stationery and office supplies.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2017. OBJETO: registro de preços para aquisição de camisas e fios para atender as necessidades de Diversas Secretarias. CONTRATO ADMINISTRATIVO. nº. 55/2017. CONTRATADO: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 23.123.545/0001-80. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$127.856,50 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de março de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2017. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de peças diversos tipos, para atender as Secretarias Municipais de Jaguariava. CONTRATO ADMINISTRATIVO. nº. 52/2017. CONTRATADO: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF nº 08.510.710/0002-54. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$75.317,02 (setenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e dois centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 9 de março de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para serem utilizados no centro de castração de cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. CONTRATO ADMINISTRATIVO. nº. 53/2017. CONTRATADO: E R FELIX PROD. AGROP. - ME, CNPJ/MF nº 07.296.219/0001-29. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$15.588,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 13 de março de 2017.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em acatamento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Ostentando candidaturas(as) habilitadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para o período de 17 a 22 de março de 2017, apresentem cópia das seguintes documentações, acompanhadas das originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (pagina da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedência Criminal;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Diário de Classe.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: P, NATANIA JARDILIERA LEAL COSTA PELA, 203, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Prefeitura Municipal de Jaguariava, em 16 de março de 2017. JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal. HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA Nº 002/2017 - SMECE RESOLVE SOBRE A CONCESSÃO DE DÉCIMO PERÍODO JORNADA DE JORNADA SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariava/PR, Alcione Lenos, Decreto nº 003/2017 de 02/03/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder segundo período (Regime de Jornada Suplementar) aos professores abaixo relacionados, com base no Edital 01/2016-SMECE, art. 19 da Lei 1588/2004 e art.37 da Constituição Federal.

Table with 10 columns: Processo, Data de Expediente, Insc., Nome do Servidor, Cargo, Função, Data de Publicação, etc. Lists teachers eligible for a 10th period of work.

Art. 2º - Para concessão de segundo período (Regime de Jornada Suplementar) há de ser observado o item 2.3, a e b do edital 01/2016-SMECE, e devendo a demanda de servidores no quadro do magistério. Art. 3º - Fica excluídas as inscrições dos servidores abaixo relacionados, com base no Edital 01/2016-SMECE, art. 19 da Lei 1588/2004 e art.37 da Constituição Federal.

Table with 10 columns: Processo, Data de Expediente, Insc., Nome do Servidor, Cargo, Função, Data de Publicação, etc. Lists teachers excluded from the 10th period.

Art. 4º - Durante o ano letivo de 2017 poderá ser concedido segundo período (Regime de Jornada Suplementar) às docentes que processarem, 1588/2004 e 1588/2016, bem como para professoras não concursadas neste período, mediante demanda de servidores no quadro do magistério e interesse dos docentes, desde que atendido a Lei 1588/2004 e art.37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os professores que tiveram suas solicitações deferidas deverão a responsabilidades pela exigência da turma conferida pelo edital inscrito de respectiva escola, a partir de 09/03/2017. Bem como serão remunerados a partir dessa data.

Art. 6º - A exigência de segundo período (Regime de Jornada Suplementar) será com base no item 4.1 do Edital 01/2016-SMECE e § 3º, inciso IV da Lei 1588/2004.

Art. 7º - Os reassinantes quanto ao efetivo da solicitação serão considerados para a remanejamento de vagas do Processo Geral, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariava, 16 de março de 2017. ALCIONE LENOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Jaguariava Departamento de Compras e Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregepro, torna pública a todos os interessados do Pregepro Presencial em referência a data de abertura das propostas até o dia 29 de março de 2017 que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversas Secretarias no ano de 2017, a saber: Fica ratificado o Edital 008/2017. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariava ou pelo e-mail: compras@pmjaguariava.com.br. Para mais informações poderão ser consultadas pelo telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9452. Jaguariava, 14 de março de 2017.

Elio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. TIPO: Menor Preço/ Por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de março de 2017. HORÁRIO: 09h:30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariava.com.br. Melhores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 14 de março de 2017. Elio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades de SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariava. TIPO: Menor Preço/ Por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2017. HORÁRIO: 14h:30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariava.com.br. Melhores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 14 de março de 2017. Elio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Vidros e Graticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. TIPO: Menor Preço/ Por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2017. HORÁRIO: 09h:30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariava.com.br. Melhores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 14 de março de 2017. Elio Zub Junior Pregoeiro